



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

GELSON PEREIRA DE ANDRADE

**IMPORTÂNCIA DO ENSINO DE GÊNERO PARA A CIDADANIA E SUA
CONFORMIDADE COM OS DIREITOS HUMANOS**

PICOS-PI

2022
GELSON PEREIRA DE ANDRADE

**IMPORTÂNCIA DO ENSINO DE GÊNERO PARA A CIDADANIA
E SUA CONFORMIDADE COM OS DIREITOS HUMANOS**

Monografia defendida perante banca avaliadora, no Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Piauí-UFPI, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros-CSHNB, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciatura Plena em Pedagogia, sob a orientação do Prof. Dr. Gabriel Eidelwein Silveira.

PICOS-PI

2022

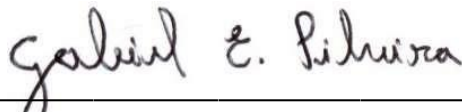
GELSON PEREIRA DE ANDRADE

**IMPORTÂNCIA DO ENSINO DE GÊNERO PARA A CIDADANIA
E SUA CONFORMIDADE COM OS DIREITOS HUMANOS**

Monografia defendida perante banca avaliadora, no Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Piauí-UFPI, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros-CSHNB, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciatura Plena em Pedagogia, sob a orientação do Prof. Dr. Gabriel Eidelwein Silveira.

APROVADO EM: 16/05/2022

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Gabriel Eidelwein Silveira UFPI/CSHNB
- Orientador



Profa. Dra. Cristiana Barra Teixeira
UFPI/CSHNB - membra interna



Profa. Ma. Tamires Eidelwein
UESPI / Campus Prof. Araújo Barros - membra externa

PICOS-PI 2022

FICHA CATALOGRÁFICA
Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí
Biblioteca José Albano de Macêdo

A553i Andrade, Gelson Pereira de

Importância do ensino de gênero para a cidadania e sua conformidade com os direitos humanos / Gelson Pereira de Andrade – 2022.

Texto digitado

Indexado no catálogo *online* da biblioteca José Albano de Macêdo-
CSHN

Aberto a pesquisadores, com restrições da Biblioteca
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal
do Piauí, Licenciatura plena em Pedagogia, Picos, 2022.
“Orientador: Dr. Gabriel Eidelwein Silveira”

1. Educação - Gênero. 2. Direitos Humanos. 3. Cidadania. I.
Silveira, Gabriel Eidelwein. II. Título.

CDD 370.115

Maria José Rodrigues de Castro CRB 3: CE-001510/O

Dedicatória

Dedico esse trabalho primeiramente a Deus, por ter me dado forças para concluir essa jornada da minha vida. A minha família por todo apoio e acreditar que sou capaz de voar cada vez mais alto, aos meus amigos pela parceria e aos mestres por me iluminar a minha jornada em especial meu orientador por me mostrar a importância dos estudos de gênero para uma sociedade mais igualitária e sem discriminação.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer primeiramente a Deus que sempre esteve comigo nessa árdua jornada, me dando força, luz, sabedoria e determinação para chegar até aqui; sem sua condução jamais concluiria essa linda e esperada etapa de minha vida.

À minha família, meus avós, Rosa Pereira de Andrade e Deuzito Pereira de Andrade, sempre motivando a ser um ser humano melhor e alcançar meus objetivos. Principalmente à minha mãe, Rosa Amélia Pereira de Andrade, minha fonte de inspiração, minha melhor amiga e meu melhor exemplo de honestidade e dedicação, sempre me impulsionando a não desistir: gratidão por sempre segurar minha mão nos momentos mais difíceis.

Aos meus colegas de classe, em especial minha turminha “Caçarola do Terror”, que trouxe leveza a todo o processo de ensino e aprendizagem: desde o início a nossa cumplicidade nos mostrou que juntos somos fortes e podemos transformar o mundo através da educação. Minha gratidão e votos de sucesso.

A meu noivo, Yarly Macêdo de Moura, que chegou na minha vida no finalzinho dessa etapa, mas que trouxe luz e leveza, restaurando minhas forças essenciais para não desistir e me mostrando que sou capaz de alcançar patamares mais altos. Minha gratidão e meu amor.

Ao meu professor orientador, Dr. Gabriel Eidelwein Silveira: desde o VI período do curso nos tornamos amigos e parceiros do projeto de extensão Direitos Humanos em Pauta, o qual me orgulho muito de ter ajudado a construir, ultrapassando assim as barreiras de sala de aula. Foi através dele que decidi estudar Direitos Humanos e seguir carreira acadêmica. És uma das maiores inspirações como ser humano e professor. Gratidão pela paciência e amizade.

A todos os mestres que repartiram o conhecimento, me moldando e estimulando a trilhar a busca incessantemente pelo conhecimento.

Aos professores Dr^a Denise Quaresma e Dr. Alberto Goerch, que contribuíram no desenvolvimento dessa pesquisa, me inspirando e me ajudando para conclusão do curso.

RESUMO

Esta pesquisa enfocou a temática da importância do ensino de gênero para a cidadania e sua conformidade com os direitos humanos nacional e internacionalmente. O objetivo geral foi estudar o que é gênero e sua importância no currículo escolar para construir uma sociedade mais igualitária e humanizada. Os objetivos específicos foram: no capítulo 1, investigar o que é gênero, o que não é gênero e conhecer a lei Anti-gênero do Município de Picos-PI e o motivo da mesma ser considerada inconstitucional pelo judiciário; já no capítulo 2, o objetivo foi transcrever as entrevistas exploratórias realizadas com especialistas em gênero, na área da educação e na área de direito. Metodologicamente, a pesquisa se qualifica como um estudo exploratório, com uma abordagem qualitativa e baseou-se em uma lógica dedutiva, empregando os procedimentos de revisão bibliográfica, análise documental e entrevistas exploratórias. O texto está organizado em dois capítulos. O primeiro é intitulado o que é gênero; e está subdividido em 3 seções, as quais abordam, respectivamente, os temas 1.1. O que não é gênero; 1.2. O que é gênero; 1.3. A lei Anti-gênero de Picos-PI; por sua vez, o segundo capítulo é intitulado “Entrevista com especialistas”; e está subdividido em 2 seções, as quais transcrevem literalmente as entrevistas exploratórias realizadas com especialistas: 2.1. Denise Regina Quaresma da Silva, especialista em Gênero e Educação; 2.2. Alberto Barreto Goerch, especialista em Gênero e Direitos Humanos. Por fim, a pesquisa sugere as seguintes conclusões principais: a necessidade de se falar sobre gênero na educação infantil a fim de garantir uma sociedade igualitária sem preconceitos com as diferenças de gênero, em compatibilidade com a Constituição Federal e as normas internacionais de Direitos Humanos, criando condições para a realização da dignidade humana, sem discriminações às minorias sexuais.

Palavras-chave: Educação. Gênero. Direitos Humanos, Cidadania.

ABSTRACT

This research focused on the theme of the importance of the teaching of gender issues for the improvement of citizenship, and its compliance with Human Rights nationally and internationally. The general objective was to study what gender is and its importance in the school curriculum, in building a more egalitarian and humanized society. The specific objectives were: in chapter 1, to investigate what gender is; what gender is not and to learn about the anti-gender law of the Municipality of Picos-PI and the reason why it is considered unconstitutional by the judiciary; in chapter 2, the objective was to transcribe exploratory interviews carried out with specialists in gender, in the area of education and in the area of law. Methodologically, the research qualifies as an exploratory study, with a qualitative approach and was based on a deductive logic, employing the procedures of literature review, document analysis and exploratory interviews. The text is organized in two chapters. The first is titled What is Gender; and is subdivided into 3 sections, which address, respectively, themes 1.1. What is not gender; 1.2. What is gender; 1.3. The Picos-PI anti-gender law; in turn, the second chapter is entitled "Interview with experts"; and is subdivided into 2 sections, which literally transcribe the exploratory interviews carried out with experts: 2.1. Denise Regina Quaresma da Silva, specialist in Gender and Education; 2.2. Alberto Barreto Goerch, specialist in Gender and Human Rights. Finally, the research suggests the following main conclusions: the need to talk about gender in early childhood education in order to guarantee an egalitarian society without prejudice against gender differences, in compatibility with the Federal Constitution and international human rights standards, creating conditions for the realization of human dignity, without discrimination against sexual minorities.

Keywords: Education. Gender. Human Rights, Citizenship.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – FIGURA 1 - CAPA DO LIVRO DO SUPOSTO KIT GAY.....

FIGURA 2 – CARTAZ NA MANIFESTAÇÃO CONTRA JUDITH BUTLER.....

FIGURA 3 - LEI ANTI-GÊNERO DE PICOS-PI.....

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	
CAPÍTULO 1 - IDEOLOGIA DE GÊNERO	
1.1. O que não é gênero?	
1.2. O que é gênero.....	
1.3. A lei Anti-gênero de Picos-PI	
CAPÍTULO 2 - ENTREVISTAS COM ESPECIALISTAS	
2.1. Denise Regina Quaresma da Silva (Gênero e Educação)	
2.2. Alberto Barreto Goerch (Gênero e Direitos Humanos)	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
REFERÊNCIAS	

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa enfoca a temática sobre a importância do ensino de gênero para a cidadania e sua conformidade com os direitos humanos nacional e internacional.

O objetivo geral foi estudar o que é gênero e sua importância no currículo escolar para construir uma sociedade mais igualitária e humanizada. Os objetivos específicos foram: no capítulo 1, investigar o que é gênero, o que não é gênero estudar a lei Anti-gênero do município de Picos-PI e o motivo da mesma

ser considerada inconstitucional, já no capítulo 2 aplicou-se entrevista com especialista em gênero, na área da educação e na área de direito.

Este estudo se justifica em razão do papel “social” que se atribui contemporaneamente à educação, a qual é percebida modernamente como elemento de transformação da sociedade. Em uma sociedade em transformação, que se democratiza, a escola é tanto impactada pela transformação social, como também participa dela. Nas últimas décadas, o processo educacional também passou por mudanças, ocorrendo uma verdadeira ressignificação do conceito de educação.

Em certa concepção sociológica, a escola é pensada como espaço responsável por viabilizar o acesso ao conhecimento e promover a construção moral e ética dos educandos e da sociedade em que ela está inserida. Entretanto, os conceitos sociais variam e se modificam no tempo e no espaço, de forma que a educação contemporânea, em uma sociedade democrática, deve assimilar novos conceitos, plurais e inclusivos. Dentre os temas e abordagens “novos”, os quais a escola precisa assimilar, estão as questões de gênero, as quais ganham progressivamente mais espaço nas discussões escolares e constituem um campo de interesse emergente para a pesquisa acadêmica.

Segundo o estatuto da criança e do adolescente (artigo 3º, parágrafo único, ECA):

Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (incluído pela Lei nº 13.257, de 2016) (BRASIL, 1990 sublinhamos).

A escola, no contexto da cidadania constitucional brasileira, tem o dever de assegurar esses direitos, pois ela é um ambiente social em que transitam valores, crenças, vínculos e conceitos que refletem o convívio social em que ela está inserida. Sendo assim, é necessário que a escola esteja em constante transformação, acompanhando as transformações das relações sociais e

absorvendo a evolução das concepções do convívio social em um contexto democrático.

Sabemos que as crianças tendem a “imitar” o mundo adulto, tanto naqueles conceitos considerados “positivos” quanto “negativos”, de um ponto de vista ético. O comportamento das crianças está totalmente atrelado ao seu convívio familiar, de forma que uma criança que convive em um ambiente preconceituoso provavelmente reproduzirá conceitos preconceituosos na escola. Sendo assim, precisamos de professores conscientes e capacitados a trabalharem em um ambiente plural e diverso. Neste contexto, a promoção do respeito à diversidade, inclusive sexual e de gênero, é plenamente compatível com o papel da escola contemporânea,

Assim, a escola deve empenhar-se em transformar as visões de mundo preconceituosas, conscientizando os estudantes e democratizando as pautas, de forma a gerar um ambiente de respeito, esclarecimento e aceitação. Entretanto, essa perspectiva não pode ficar apenas no discurso, devendo estar explicitamente fixada no PPP escolar, de forma que possa embasar e legitimar práticas pedagógicas orientadas para a inclusão¹.

As crianças “reproduzem” o mundo adulto desde novinhas; e o fazem sem perceber, de forma praticamente espontânea, de modo a naturalizar a cultura recebida, repetindo desde os gostos musicais, as danças, os modos de falar e as brincadeiras, até a religião, os valores e as visões de mundo. Por este processo de “socialização primária” (BERGER; LUCKMANN, 2004), a criança se torna membro do corpo social. É na educação infantil que as crianças se socializam com os “amiguinhos”, principalmente com os que mais se parecem entre si, compartilhando das mesmas percepções e perspectivas. Meninos e meninas procuram-se para brincar, utilizando-se de critérios “espontâneos” em suas escolhas eletivas, formando seus primeiros “grupos sociais” fora do seio

¹ O Projeto Político Pedagógico é a identidade da escola, devendo priorizar uma gestão democrático-participativa, na qual prevaleça uma relação de liberdade e dinamismo entre a direção e os membros da escola, compartilhando sempre de objetivos comuns. Assim, a comunidade escolar será caracterizada por sua participação na tomada de decisões, respeitada a autonomia entre todos os partícipes. Tal autonomia deve prevalecer entre

familiar, na escola. A idade e o gênero são os principais elementos nesse processo de escolha dos “amiguinhos”.

De acordo com Sarmiento (2004, p.71), nesse momento de experiência da diversidade em que a criança identifica seus grupos de socialização, o(a) professor(a) tem um papel importantíssimo, verificando sempre se existe alguma criança sendo excluída, retraída ou não sendo reconhecida entre as demais crianças. É perceber e compensar o fato de que a cultura, a cor, a raça, o gênero e fatores econômicos são esculpidos nas práticas e nos produtos destinados às crianças, tais como os brinquedos, o material escolar, os acessórios escolares, etc. Desta forma, quando as crianças reconhecem os grupos e começam a interagirem entre si, tendem a reproduzir o mundo o “mundo adulto”².

Nessa percepção, as crianças afeminadas, negras e pobres tendem a sofrer maior exclusão, entrando assim num processo de segregação. Contra

professores, alunos, gestores, trabalhadores, transformando a forma tradicional de gestão escolar, a fim de proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, ao se pluralizarem as vozes e os sujeitos implicados. Desta forma, o PPP deve refletir a pluralidade e a diversidade que caracteriza a comunidade escolar.

² Segundo Sarmiento: “(...) é aí, portanto, ao nível da ação social e na consistência possível entre aquilo que se mostra e o que é capaz de fazer, entre aquilo que se vê fazer, que são acionados processos de aceitação, negociação, transformação ou repúdio de estereótipos culturais e sociais particulares. Estes, confirmando ou informando as crianças em experiências e estilo de vida, gostos e interesses, aparências e comportamentos, mais ou menos “vizinhos” ou mais ou menos “estrangeiros”, podem interferir na constituição de padrões de interação e relação de maior ou menor proximidade, estabilidade com umas e com outras, e, ainda, intervir desigualmente no sucesso das suas iniciativas para procurar outros que não sempre os mesmos, propor-lhes atividades, interpretar a sua linguagem e ações [...] dar corpo aos seus interesses e proteger os seus próprios direitos, ou para ser procurado pelos outros” (SARMENTO, 2004, p.72-73).

essa lógica, o professor deve trabalhar a igualdade, consciente da dinâmica da sociedade e da escola em que ela está inserida, bem como dos altos índices de evasão escolar das crianças LGBTQIAP+². Estes índices estão relacionados essa exclusão.

Muitas vezes, a criança não tem apoio familiar e busca esse apoio na escola, no colega de classe e nos professores; porém, ao chegar na escola, se

² “Uma pesquisa realizada em 2016 pelo presidente da Comissão da Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o defensor público João Paulo Carvalho Dias, estima que no Brasil 82% das pessoas trans e travestis tenham abandonado os estudos ainda na Educação Básica” (FUTURA, 2021).

depara com o mesmo preconceito e falta de respeito que recebe na família e na sociedade mais ampla. Assim, a escola deixa de ser um lugar caloroso, acolhedor, promotor de conhecimento, passando a ser outro lugar de exclusão e sofrimento, cheio de piadinhas, *bullying*, desrespeito e intolerância. Esse contexto leva a criança inevitavelmente a se desinteressar pela escola.

Nestes casos, percebemos não só a importância que se abordem, na escola, assuntos relacionados ao Gênero e à sexualidade; mas, também, a respeito de outras formas de diversidade e discriminação, incluindo questões étnico-raciais, indígenas, o papel da mulher na sociedade, entre outros. Apenas desta forma, conseguiremos que a educação realize seu potencial transformador da sociedade. As crianças que tenham acesso a essas abordagens serão elas próprias jovens e adultos melhores, contribuindo para que a sociedade do futuro seja mais inclusiva e plural. Mas também estas crianças serão desde logo porta-vozes do conhecimento e do esclarecimento, inclusive do ponto de vista da ética e da cidadania, levando esse saber para suas casas e contribuindo, a partir da escolarização, para a construção de uma sociedade mais justa, respeitosa e igualitária para todos os seus membros.

Além disso, esta pesquisa se justifica pela própria implicação pessoal do autor com a temática. O autor se identifica como homem negro, nordestino, homossexual, jovem, estudante de Pedagogia e militante dos Direitos Humanos. Desde que ingressou no curso, em 2017, já tinha interesse na temática pois sempre compreendeu a importância dos estudos de gênero, pois sentiu e sente na pele, todos os dias, preconceito, fruto da falta de uma maior compreensão pela sociedade a respeito das questões de gênero. O preconceito, em minha vivência, se manifestou de diferentes formas, desde o isolamento nos trabalhos escolares, até a atribuição de nomes pejorativos - “bicha”, “viadinho”, etc. -, e xingamentos - “esse gay deve morrer”, “vira homem” - e até agressões físicas e emocionais.

Os estudos de gênero, de maneira geral, estiveram ausentes na sua jornada de estudante, tanto no ensino fundamental quanto no médio. O autor ainda acredita, entretanto, que a educação tem o poder de transformar a

sociedade de maneira positiva, bem como que a presença dos estudos de gênero na escola estimularia às crianças e jovens a serem menos perversos com relação a seus colegas de classe, que são homossexuais. Penso, enfim, que a fomentação de uma sociedade de paz é urgente, para a qual este trabalho pretende ser singela e honesta uma contribuição.

Metodologicamente, a pesquisa se qualifica como um estudo exploratório, pois buscou reunir informações iniciais sobre a discussão da importância do ensino de gênero na educação básica e sua conformidade com os Direitos Humanos e a cidadania, bem como acerca da polêmica falácia da assim chamada “ideologia de gênero”, verdadeira demonização das questões de gênero e da homossexualidade, além das tentativas de proibição legal do ensino de gênero, inclusive em nosso município (Picos-PI).

A abordagem da pesquisa foi qualitativa, pois o *corpus* de informações reunidas para a análise empírica teve a forma de um conjunto de documentos textuais e visuais, bem como de entrevistas exploratórias produzidas pelo próprio autor, as quais exigiram um esforço de análise e interpretação, conforme as perspectivas teóricas, pedagógicas e ético-políticas aqui adotadas e defendidas. Ademais, procedeu-se segundo uma lógica dedutiva, partindo de questões e conceitos gerais (acerca de “gênero” e “direitos humanos”, etc.), para, depois, serem analisados documentos específicos (leis, processo judicial, imagens, etc.) e realizadas duas entrevistas exploratórias com especialistas a respeito das questões específicas que decorreram daquele levantamento inicial. Os procedimentos técnicos empregados foram basicamente a revisão bibliográfica, a análise documental e as entrevistas exploratórias.

O texto está organizado em dois capítulos. O primeiro é intitulado Ideologia de Gênero; e está subdividido em 3 seções, as quais abordam, respectivamente, os temas 1.1. O que não é Gênero?, 1.2. O que é Gênero?, 1.3. A Lei Anti-gênero de Picos-PI.

Por sua vez, o segundo capítulo é intitulado Entrevistas com especialistas; e está subdividido em 2 seções, as quais transcrevem as entrevistas exploratórias realizadas com especialistas, a professora Dr^a Denise Quaresma é

especialista na relação de Gênero e educação e o advogado professor Dr. Alberto Barreto é especialista na relação de gênero e nas leis sociais voltadas ao grupo LGBTQIAP+.

CAPÍTULO 1

IDEOLOGIA DE GÊNERO

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.”

Paulo Freire

Neste capítulo, refletiremos sobre as chamadas “questões de gênero”, partindo da constatação crítica da impertinência da falácia da chamada “ideologia de gênero”. Este termo é usado pelos críticos da ideia de que gênero e orientação sexual existem enquanto construções sociais, existindo apenas, segundo eles, dois sexos naturais, masculino e feminino, baseados na biologia humana. Segundo esta concepção, falar em gênero seria tentar introduzir uma categoria contra a natureza, senão até contra a “vontade de Deus”.

Neste contexto, Arlene Bacarji explica que os defensores da noção da “ideologia de gênero” a entendem como:

Uma “ideologia” que atende a interesses políticos e sexuais de determinados grupos, que ensina, nas escolas, para crianças, adolescentes e adultos, que o gênero (o sexo da pessoa) é algo construído pela sociedade e pela cultura, as quais eles acusam de patriarcal, machista e preconceituosa. Ou seja, ninguém nasce homem ou mulher, mas pode escolher o que quer ser. Pois comportamentos e definições do ser homem ou mulher não são coisas dadas pela natureza e pela biologia, mas pela cultura e pela sociedade, segundo a ideologia de gênero (POLITIZE, 2018).

Sabemos que “ideologia”, segundo uma concepção sociológica, é um conjunto de ideias e de pensamentos tem o objetivo de “doutrinar”, funcionando como um instrumento de dominação. Os dispositivos ideológicos funcionam por meio do convencimento, operando de forma sutil e subliminar, modificando os sujeitos através da educação, da cultura de massas, da mídia, etc. Assim, ao se referir às questões de gênero sob a alcunha preconceituosa de “ideologia de gênero”, estar-se-ia a sugerir que o ensino de questões de gênero e diversidade, na escola, teria o objetivo político de “impor” às crianças um gênero diferente

daquele tido por natural (e sagrado), a fim de destruir a família tradicional como base da sociedade ocidental.

Com base nesta visão distorcida, uma parte da sociedade não aceita os “estudos de gênero”, pois nutrem a percepção de que duas pessoas do mesmo sexo não podem construir uma família e viver em comunhão com a sociedade, a partir do simples fato de sua sexualidade ser diferente daquela tida como “normal”. Soma-se a isto certo viés moralista e religioso, o qual considera a homossexualidade como um pecado, uma perversão, um desrespeito e até mesmo um ataque à “família tradicional brasileira”. Esse tipo de pensamento é difundido por todo território nacional, com a ideia de que ensinar sobre gênero nas escolas seria algo moralmente errado, pois atentam contra princípios éticos, morais e religiosos “tradicionais”. Acreditam ainda que a sexualidade é definida por três parâmetros (dualismo, complementaridade e fecundação), de forma que qualquer experiência humana que se afaste desta “norma” é percebida como “aberração”.

Entretanto, sabemos, a partir do olhar sociológico, que a defesa da existência de apenas dois sexos “naturais” traduz apenas a norma hegemônica (heteronormatividade e cisgeneridade), que se impõe pela invisibilização ideológica (mas também pela exclusão física e violenta) da diversidade humana, das inúmeras formas possíveis e naturais do direcionamento do desejo e do afeto, além da própria pluralidade dos projetos de vida imagináveis e das diversas visões da felicidade humana.

Nossa intenção, enquanto educadores engajados na causa dos Direitos Humanos e do respeito à diversidade, entretanto, não é convencer ninguém de coisa alguma, muito menos induzir alguém a ser aquilo que não é e a mudar sua própria “natureza” - o que inclusive consideramos ser algo impossível. Nosso único propósito “político”, nesse sentido, é de que a educação - ao invés de potencializar os preconceitos arraigados na cultura e as violências operando na sociedade - possa ser indutora de transformação social, no sentido de potencializar a cidadania e a democracia, com o enfrentamento do preconceito e da discriminação.

Nesse sentido, nos baseamos em conceitos e teorias acerca do “gênero” produzidos a partir de estudos de cientistas, pesquisadores, filósofos e intelectuais, amplamente conhecidos e estudados nas universidades, os quais se debruçaram sobre o estudo do gênero, da diversidade, da desigualdade e das questões de poder na sociedade.

Este capítulo está subdividido em três seções. A primeira delas, intitulada “O que não é Gênero?” problematiza o que as pessoas interpretam o que é gênero e as fakes news sobre a temática. A segunda, intitulada “O que é Gênero?”, enfoca o que realmente é gênero e sobre sua importância dos seus estudos para uma sociedade igualitária e sem homofobia. Já a terceira, intitulada “A Lei Anti-gênero de Picos-PI”, discute o por que a lei n.º 2.882/2018 é inconstitucional e fere os direitos dos alunos de aprender a conviver com as diferenças.

1.1. O que não é Gênero?

A falácia da “ideologia de gênero”, difundindo ideias distorcidas sobre o que realmente enfocam os “estudos de gênero”, se tornou cada vez mais forte nos últimos anos, quando a sua crescente rejeição. Um dos primeiros registros a falar sobre o assunto é de uma conferência de bispos católicos em 1998, que aconteceu no Peru, na qual os “religiosos” lançaram uma nota chamada “Ideologia de gênero, seus perigos e alcances”. Segundo essa nota, a “ideologia de gênero” é promovida pelo “feminismo do gênero”. Percebe-se, na leitura da nota, sua preocupação com a perspectiva sócio-construtivista, que desvincularia o gênero, enquanto construção social, do sexo, enquanto fato biológico. Nos termos do documento:

O gênero é uma construção cultural; conseqüentemente, não é nem resultado causal do sexo nem tão aparentemente fixo como o sexo... Ao teorizar que o gênero é uma construção radicalmente independente do sexo, o próprio gênero vem a ser um artifício livre de ataduras; em consequência, 'homem' e 'masculino' poderiam significar tanto um corpo feminino quanto um masculino; 'mulher' e 'feminino', tanto um corpo masculino quanto feminino (CONFERÊNCIA, 1998).

A nota continua dizendo que o gênero se refere às relações entre mulheres e homens baseadas em papéis definidos socialmente que são atribuídos a um ou outro sexo. Segundo a nota, sexo e gênero são a mesma coisa, de forma que a genitália de um indivíduo define quem ele é e como ele pode ser. Por exemplo, se um indivíduo tem um pênis, logo, “naturalmente” ele é um homem e “naturalmente” ele deve ter comportamentos masculinos, bem como deve se sentir atraído por mulheres “como o Deus fez”. Assim, a nota estabelece um vínculo entre os “papéis de gênero” e as características “naturais” das pessoas, defendendo um tipo de antropologia divina normativa.

No entanto, é evidente que nem toda diferença é má, nem muito menos irreal. Tanto o homem quanto a mulher - criados à imagem e semelhança de Deus - têm suas próprias particularidades naturais que devem ser colocadas à serviço do outro, para alcançar um enriquecimento mútuo. Isto - claro está (CONFERÊNCIA, 1998).

Assim, segundo a nota, as diferenças “naturais” do homem e da mulher servem para que um sirva o outro, à imagem e semelhança de Deus. Essa perspectiva alimenta preconceitos e a homofobia: a heterossexualidade é compulsória, porque é vista como natural, enquanto a homossexualidade é vista como imoral, aberração, fora dos padrões, doença, anormalidade e algumas vezes - significando a falta de Deus no coração. Pois se Deus disse “crescei e multiplicai-vos”, qualquer comportamento sexual que não tenda à reprodução é considerado moralmente errado e descumprimento da vontade divina.

No Brasil, uma tendência política reacionária exacerbou-se nos últimos anos, quando a “guerra cultural” passou a ser travada como estratégia política. Essa perspectiva não pressupõe apenas uma visão política conservadora, mas também uma estratégia de distorcer propositalmente a realidade, a fim de difamar e desautorizar os “inimigos”, como aconteceu no caso do chamado “Kit Gay”.

Em 05 de maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277 do Distrito Federal, reconheceu a união civil de pessoas do mesmo sexo. Seguiu assim uma tendência virtuosa, que remontava ao Projeto “Brasil sem Homofobia” de 2004 (CONSELHO, 2004). Tratou-se de

uma iniciativa interministerial, em parceria com entidades não governamentais e visava, dentre outros objetivos, a “prevenção da discriminação e a homofobia nas escolas”.

A partir destas iniciativas, o material a ser distribuído para os professores era basicamente cartilhas, vídeos, sugestões de atividades didáticas, voltadas ao assunto. Era, portanto, uma iniciativa positiva, voltada à educação para a cidadania, tendo em vista a não-discriminação com base na orientação sexual. Contudo, através da bancada parlamentar reacionária do Brasil, esses materiais passaram a ficar conhecidos de maneira pejorativa como “Kit Gay”. O “Kit Gay” tornou-se um espantinho moral, motivando que a bancada reacionária barrasse qualquer iniciativa voltada à educação sexual e para a diversidade, sob o argumento de que, através desse “kit”, a família tradicional estava ameaçada, pois ele estimularia as crianças que não se identificarem com o seu “sexo” biológico, bem como a incentivaria as práticas homossexuais.

Em determinado momento, o “Kit Gay” passou a ser associado a um livro francês de educação sexual, cuja versão brasileira se intitulava “Aparelho Sexual e Cia”.

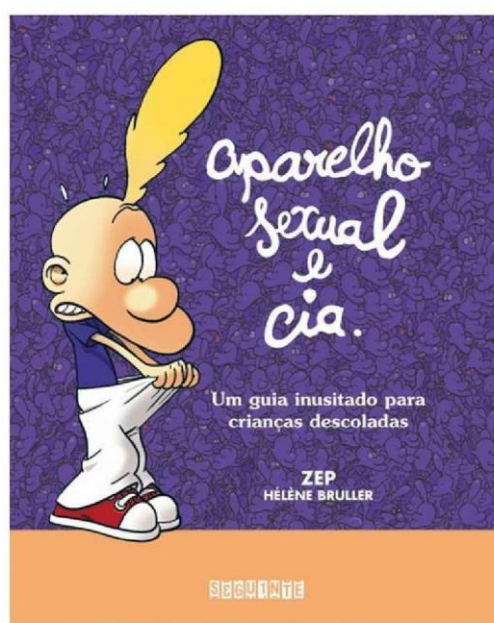


FIGURA 1 - CAPA DO LIVRO DO SUPOSTO “KIT GAY” (Fonte: FOLHA, 2019)

A *fake news* do “kit gay”, associado ao livro francês, foi popularizada ainda em 2018, quando o então candidato à presidência da república, Jair Bolsonaro, exibiu o livro em uma entrevista ao Jornal Nacional. O livro, na verdade, nunca fez parte do imaginário “kit gay”, nem foi adquirido pelo MEC para ser adotado nas escolas públicas. Os poucos exemplares adquiridos foram destinados a bibliotecas públicas.

Já desde 2001 o Plano Nacional de Educação (PNE) previu a implantação de cursos de formação para professores voltado à temática da sexualidade. Contudo, na versão de 2014-2024 do PNE, “foi retirado do seu conteúdo o dispositivo que previa a orientação sexual nos contextos escolares” (BARBOSA; VIÇOSA; FOLMER, 2019). Assim, na BNCC de 2017, a temática da sexualidade foi reduzida ao estudo da reprodução humana e das doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), abordadas no oitavo ano, na disciplina de “Ciências”.

Observa-se, ademais que, as tentativas de incluir Educação sexual e promoção da diversidade e gênero no Plano Nacional de Educação são barradas pela bancada reacionária, sob a alegação de que esse tipo de assunto não é próprio de ser tratado nas escolas.

Por fim, em 2018, ocorreu eleições onde o Candidato Eleito Jair Messias Bolsonaro disseminando grandes Fake News como o “Kit Gay”, “Ideologia de gênero” e “IX Seminário LGBT infantil”. Este seminário segundo o Bolsonaro existiu para ensinar as crianças a serem Homossexuais, incentivar a pedofilia ou sexualidade precoce mas na verdade o mesmo nunca existiu pois o congresso que realmente aconteceu em 2017 foi o SEMINÁRIO LGTBINFÂNCIA E SEXUALIDADE onde contou com grandes profissionais de educação, doutores em sexualidade, psicologia e direito, onde um dos propósitos era proteger as crianças que não se enquadram em papéis de gênero discutindo e tentando encontrar soluções para evitar a discriminação, violência e mortes por serem elas mesmas “fora do padrão”.

Essa visão distorcida do que é gênero e seus estudos ficou tão latente nas épocas das eleições de 2018 que Católicos e Protestantes se uniram para eleger o candidato eleito Bolsonaro o mesmo utilizava o termo pejorativo “ideologia de

gênero” para conquistar a bancada tradicional e os religiosos onde os mesmos começaram a atacar pessoas especialista como Judith Butler pois eles acreditavam que ela seria uma das principais difusoras da tal “ideologia de gênero” que é abominável para eles.



FIGURA 2 - CARTAZ NA MANIFESTAÇÃO CONTRA JUDITH BUTLER

(Fonte: FINCO; ROVERI, 2021)

O movimento Anti-gênero foi ficando cada vez mais forte onde músicas e campanhas em rede aberta começaram a surgir no Brasil.

Nosso gênero vem de Deus
Sou menino
Sou menina
O bondoso criador fez meninos e meninas, com o seu imenso amor
A palavra nos ensina
Não nasci no corpo errado
O meu criador amado desenhou um corpo para mim
Sou menina, menina feminina
Sou menino, menino masculino
Não somos acidentes nem erros divergentes
Fomos feitos pelo criador
Sou menino diferente das meninas tão legais
Sou menina feminina isso é lindo e bom demais
Nosso gênero vem de Deus
E não pode ser mudado
Me aceito como sou
Vou cumprir o meu chamado
Me aceito como sou

Letra da Música “Nosso gênero vem de Deus” do Artista Trio R3, podemos um discurso totalmente discriminatório, preconceituoso com cunho religioso e contra os estudos de gênero, com as leis atuais que temos essa música chega a ser um crime. crianças que não se encaixam nesses padrões ao ouvir uma música assim se sentem rejeitados pela sociedade e por “Deus”, muitas das vezes se recusando a viver em convívio social levando-as assim ao isolamento e algumas vezes depressão, conseqüentemente o suicídio. Os estudos de gênero são para reforçar e expandir a importância do respeito, a valorização da diversidade seja ela sexual, racial ou cultural.

A educação para a diversidade não é uma doutrinação capaz de converter as pessoas à homossexualidade, como se isso fosse possível. O objetivo é criarmos condições dentro das escolas para que professores e alunos possam aprender e ensinar o convívio com as diferenças que naturalmente existem entre todos. (POLITIZE, 2018).

A bancada religiosa do parlamento sempre tentou impedir que se falasse de gênero nas escolas públicas e privadas do Brasil afinal eles sempre acham que falar de gênero é induzir os educandos a imoralidade, “desvio de sexualidade” e transformar as crianças em homossexuais, podemos perceber essa ideia analisando várias falas do Ministro de Educação Milton Ribeiro do Governo Bolsonaro em uma delas o mesmo diz, o mundo foi perdendo o que é certo e do que é errado em termos de conduta sexual, diversidade na verdade ela deveria ser um pra poucos, nós não vamos permitir que a educação brasileira vá para um caminho de tentar ensinar coisas erradas para as criança (PODCAST Medo e delírio em Brasília 2022). Esse tipo de discurso preconceituoso atrasa a educação nacional no âmbito de igualdade e propagação do respeito independente de raça, cor e gênero. É no ensino fundamental que as crianças começam a entender seu corpo, entre elas as diferenças do corpo feminino e masculino, sucessivamente seus brinquedos e grupos a se brincar, na escola o papel do professor é fundamental para instruir as crianças ao respeito e igualdade de todos para que assim todos possam conviver em um ambiente harmônico tendo a oportunidade de crescer e aprender uns com outros. Grande parte dos governantes não entende o assunto por falta de interesse ou por seguir

o mesmo raciocínio que o Presidente Bolsonaro e governantes, o ministro continua dizendo:

Nas escolas públicas não vou permitir isso, é um compromisso do nosso presidente que não aceitamos ensinar que se você nasceu homem pode ser mulher aí não dá, eu respeito todas as orientações, uma coisa é respeitar e outra é incentivar e isso não permitiremos que crianças de 6 a 10 anos que se ele nasceu homem se ele quiser ser mulher pode ser mulher, eu não tenho vergonha de falar isso pois eu não tenho compromisso com o erro nós temos que respeitar todos nosso país é laico (PODCAST, Medo e delírio em Brasília, 2022).

Esse tipo de discurso nos leva a entender que que o governo brasileiro não tem esforço algum para elaborar leis que amplia a igualdade e a proteção dos gêneros muito pelo contrário a intenção é a exclusão da sociedade pois combater a homofobia, a intolerância para garantir a defesa da igualdade, esse governo tenta descriminalizar a homofobia. Podemos perceber isso já que dos três poderes Executivo, Legislativo e judiciário o único que se demonstra preocupado em combater o preconceito e as violências referente as questões de gênero é o poder Judiciário pouco se tem ações dos outros dois poderes referente ao tema, o que mais vemos em todo o país é a vedação de projetos dos poderes legislativo e executivo na área de gênero. É através da educação que conseguirmos desmistificar essa “ideia” que se falar de gênero no ensino fundamental as crianças serão induzidas a mudar seu gênero, a compreensão de Sexo, Gênero e Sexualidade antagônicas. Compreendendo de maneira bem sucinta é algo biológico (Macho e Fêmea), o Gênero é constitutivo através das relações sociais podendo ser, Heterossexual, Homossexual (Que sente atração pelo sexo oposto), Bissexual (que sente atração pelos dois sexo), Assexual (Que não sente atração por nenhum sexo, porém por mais que o sujeito não sinta atração sexual por nenhum sexo isso não impede do sujeito ter e manter uma relação amorosa, pansexual (sente atração por pessoas, independente do sexo) entre outros... Entende-se o gênero e a sexualidade humana são identidades plurais, múltiplas pois permitindo assim transformações pois as mesmas não são fixas nem tampouco permanentes sendo algumas vezes até contraditórias ou seja são instáveis construindo assim de maneira social e cultural e não de características naturais, o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder.” – Scott, 1995. Essas relações de poder se perpetuam no

meio social e principalmente político sendo defendida ou condenada pela “Direita e esquerda” numa entrevista a uma rádio do Espírito Santo, o Presidente Jair Bolsonaro advertiu para os riscos do PT de implementar a “ideologia de gênero” no país, pois essa atitude é um ataque aos “corações dos cristãos” e nesse empenhamento ainda salientou haver algum tipo de punição para os homossexuais.

Você deve se lembrar não sei se você se lembra, no final de 2010 tinha acabado as eleições onde eu denunciei o tal do PLDH3 um projeto do governo do PT final do governo lula onde Dilma começou no ano seguinte onde tinha 180 capítulos voltados para outros tipos de família, ninguém é contra duas pessoas viverem no seu canto e privar de ser feliz cada um faz o que bem entender de sua vida e quem acredita vai ver depois como se entende lá na frente quando deixar essa terra.

Discursos como esse maximiza a ideia que ser gay é uma aberração e pecado que levava a uma condenação sendo assim os que se identificam com um gênero que não seja padrão são responsáveis de acabar com a família tradicional, outra ideia que pode se pensar é que se você é homossexual deve viver as escondidas sem os olhos da sociedade pois e entende-se que tais práticas estimula as crianças a também serem homossexuais pois como a criança aprende imitando ao ver um casal de duas pessoas do mesmo sexo a tendência é ela também ser e muita gente ainda pensa dessa forma, vemos a importância da educação que é uma ferramenta essencial para a descentralização dessas ideias espúrias. Da mesma maneira que uma criança está preparada para ver um casal heterossexual a mesma está para ver um casal homossexual se ela receber as informações necessárias estimulando que toda prática de amor é válida e não merece ser recriminada ou excluída.

1.2. O que é Gênero?

Para dar início nesse conceito deve-se entender que gênero não é sexo, orientação sexual nem tampouco sexualidade. Sexo é o conjunto de características biológicas que definem os órgãos sexuais e reprodutores, gênero é uma construção social baseada na genital tal construção se atrela há um conjunto de normas interligados ao comportamento, modo de se vestir, maneira de se expressar que são consideradas adequadas a cada gênero. todo esse

conjunto de normas e características são mutáveis e pode variar de cada lugar, cultura e época. Olhando ao passado, os homens do século XVIII deveriam usar perucas, maquiagem e meia calça já no século XXI se um homem utiliza dessas ferramentas não é visto como “Homem” e sim um travesti, transexual ou gênero fluido. A sociedade de modo geral não sabe diferenciar os termos gênero, sexo e orientação sexual, usando o senso comum a nomenclatura de sexo é o “rotulo” que o médico dá a determinada criança ao nascer é uma “menina” é um “menino” sendo assim o sexo está direcionado aos órgãos reprodutores para assim ser caracterizado no convívio social, já Gênero deve ser está atrelado as questões sociais entre indivíduos que compõe a sociedade, sendo assim uma possível construção e desconstrução do que é masculino ou feminino podendo assim ser uma mistura dos dois, Gênero como identificação ou diferenciação de representações sociais entre homens e mulheres, ou seja, gênero masculino e feminino (SCOTT, 1995). Já orientação sexual foge das duas definições citadas acima, a mesma é está relacionada como o determinado indivíduo direciona seu desejo afetivo, emocional e erótico, se é por homem, uma mulher, por ambos ou para outras identidades de gênero (EIRAS, 2019). O assunto é bastante confuso para muita gente, mas o importante é entender que um se difere do outro, e respeitar nas dentro das perspectivas.

Quando os pais descobrem que irão ter um filho a primeira pergunta que vem na cabeça é: Qual será o sexo do bebê, na gestação quando descobre o sexo do bebê dá início ao processo de “definições” a cor do quarto do bebê, a cor das suas roupas, chá de bebê, enfim tudo que está relacionando a sexo do bebê, seguindo esse processo quando a criança chega na idade de começar a frequentar a escola eis que os pais iniciam a compra dos materiais escolares que são escolhidos de acordo com as normas que a sociedade considera “masculino” ou “feminino” é daí o ponta pé inicial onde a criança começa ter uma percepção do que pode ser usado por “menino” ou menina” reforçando essa percepção podemos analisar que nas filas escolar as crianças são divididas meninos para um lado e meninas para o outro, na aula de artes os meninos recebem desenhos de carros, bola, super-heróis já as meninas recebem desenhos de estrelas, bonecas, fadas; nas aulas de educação física enquanto os meninos jogam bola

as meninas estão pulando corda ou amarelinha. Essa forma de dividir é tão latente que no ano de 2019 a atual ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos do Governo do Jair Bolsonaro proferiu a frase “Atenção, atenção! Menino veste azul e menina veste rosa”. Essas concepções pré determina que gênero é relacionado ao “sexo biológico”, ou seja, são as características biológicas e genitais de determinado indivíduo.

Do ponto de vista, o gênero não é biológico-natural, mas uma construção social. Em outras palavras, “ser homem” ou “ser mulher” não é um dado natural, mas performático e social, de maneira que, ao longo da história, cada sociedade criou os padrões de ações e comportamentos de determinado gênero. (NOBRE, 2017, online).

A escola multiplica esse conceito, sendo assim crianças que não se encaixam nesses padrões acaba não se entendendo como indivíduo do meio social, e os que se encaixam nos padrões da “heteronormatividade” dão início a exclusão a prática do bullying ou seja, o preconceito só cresce, daí onde vemos a importância de falar de gênero, de sexualidade pois não falar acaba sendo uma negligência pois além de combater a desigualdades das diferenças a educação com seu papel transformador conduzirá para uma cidadania com direitos iguais garantindo assim indivíduos com menos preconceito e mais respeito às diferenças.

Na época que vivemos podemos confirmar que o que consideramos como masculino e feminino é construído e condicionado pela sociedade que determinado indivíduo se encontra, podemos ver isso latentemente em frases como “homem é assim mesmo”, “isso não é brincadeira de menina”, “parece uma mulherzinha”, “homem não chora e nem demonstra sentimentos”, “homem não cruza as pernas”, “menina deve sentar de pernas cruzadas”, “meninos vestem azul e meninas vestem rosa”, essas frases são imposições dando reforço ao comportamento esperado de cada sexo sendo imposições sociais de gênero.

Sendo assim os estudos de gênero engendram no campo interdisciplinar de pesquisa se dedicando a estudar (filosofia, psicologia, ciência política, história, antropologia, sociologia) tendo como objetivo a formação social de identidade de gênero e seus papéis, a representatividade atribuída ao feminino e masculino, ou seja, todas as relações sociais de gênero.

Homens e mulheres certamente não são construídos apenas através de mecanismos de repressão ou censura, eles e elas se fazem, também, através de práticas e relações que instituem gestos, modos de ser e de estar no mundo, formas de falar e de agir, condutas e posturas apropriadas (e, usualmente, diversas). Os gêneros se produzem, portanto, nas e pelas relações de poder. (LOURO, 1997. p 41)

A Guacira Louro, apud Deborah Britzman. afirma:

Nenhuma identidade sexual — mesmo a mais normativa — é automática, autêntica, facilmente assumida; nenhuma identidade sexual existe sem negociação ou construção. Não existe, de um lado, uma identidade heterossexual lá fora, pronta, acabada, esperando para ser assumida e, de outro, uma identidade homossexual instável, que deve se virar sozinha. Em vez disso, toda identidade sexual é um constructo instável, mutável e volátil, uma relação social contraditória e não finalizada. (Louro, 1997, p 27 apud Britzman, 1996, p 14).

Percebemos a importância dos estudos de gênero para fomentação da educação para paz, emancipadora, iluminada sobre o conhecimento pautado na ciência e não no achismo, pois permitir e dar acesso a esse conhecimento é levar autonomia para todas crianças, privar eles desse conhecimento acima de tudo é inconstitucional e um grande retrocesso sendo assim se permanece uma sociedade mais preconceituosa, violenta, sem autonomia e dominada pois quando mais se dá conhecimento para os sujeitos mais esses sujeitos se tornam pensantes e formadores de opinião ou seja são sujeitos menos dominados. A compreensão dos estudos de gênero é promover uma sociedade livre, solidária e justa para todos.

1.3. A Lei Anti-gênero de Picos-PI

Neste contexto, deste subtítulo foi analisado o porquê da incompatibilidade constitucional da Lei n.º 2.882/2018, na cidade de Picos-PI, que pretende proibir a inclusão da “disciplina de ideologia de gênero” ou qualquer assunto relacionado aos estudos de gênero. Abaixo, apresentamos alguns dados do Censo 2019 sobre o Município, a fim de apresentar o leitor ao contexto socioeconômico em que a referida lei foi editada, para em seguida apresentar os motivos pelos quais o judiciário a considerou inconstitucional e, portanto, suspendeu sua aplicação.

A cidade de Picos está localizada no centro sul do Piauí possuindo uma população de 78.431 habitantes onde 87 % dessa população é católica (o ano em que a lei foi aprovada o gestor municipal era um padre). Sobre o trabalho e rendimento da cidade:

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 22.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 117 de 224 e 2 de 224, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3754 de 5570 e 1129 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 41.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 222 de 224 dentre as cidades do estado e na posição 2496 de 5570 dentre as cidades do Brasil. (Censo IBGE, 2019).

Sobre a saúde, destacamos o seguinte cenário:

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 12.67 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 5.7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 120 de 224 e 57 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2154 de 5570 e 592 de 5570, respectivamente. (Censo IBGE, 2019).

Sobre o território e meio ambiente:

Apresenta 40.2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 79.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 1.4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 19 de 224, 90 de 224 e 31 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2654 de 5570, 2470 de 5570 e 4265 de 5570, respectivamente. (Censo IBGE, 2019).

Este é o cenário que o vereador Francisco das Chagas de Sousa, mas conhecido como “chaguinha”, propôs projeto de lei na tentativa de proibir os estudos de gênero em todo território municipal. A lei foi votada na Câmara de Vereadores sendo aprovada por unanimidade. Isso se justificava naquele contexto, pois o Brasil se encontrava em um período muito delicado, com a ascensão de um clima reacionário, alimentado por um pânico moral motivado por desinformação. “Mamadeira de piroca” e kit gay eram os assuntos que estavam em alta, a sociedade “tradicional”, pela não compreensão do assunto, acreditava que falar de gênero nas escolas seria estimular as crianças a “virarem”

homossexuais. Foi neste contexto que a Câmara de Vereadores pretendeu barrar o assunto por lei.

Entretanto, o Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros - FONATRANS fez uma denúncia muito bem embasada ao Ministério Público do Piauí (MPPI), fundamentando a tese de que a lei, antes aprovada pelos vereadores, era inconstitucional pois atentaria contra os direitos assegurados pela Constituição Federal, a Constituição Estadual do Piauí, a própria LDB, e demais leis que visam a diminuição do preconceito contra raça, cor e gênero.

Argumentaram que simplesmente deixar de abordar gênero e orientação sexual no âmbito do ensino básico não suprime o gênero e a orientação sexual da experiência humana. Apenas contribui para a desinformação das crianças e dos jovens a respeito de tais temas, para a perpetuação de estigmas e do sofrimento que deles decorre, pois, nesse sentido, o mero silêncio da escola nesse assunto é omitir o combate à discriminação e fomentar a ridicularização das identidades de gênero e orientações sexuais, reproduzindo o preconceito. Os governantes em todas as suas esferas, municipal, estadual e federal devem ser informados acerca do assunto, pois os estudos de gênero estão relacionados ao respeito à diversidade, contribuindo assim para uma sociedade de equidade e paz.

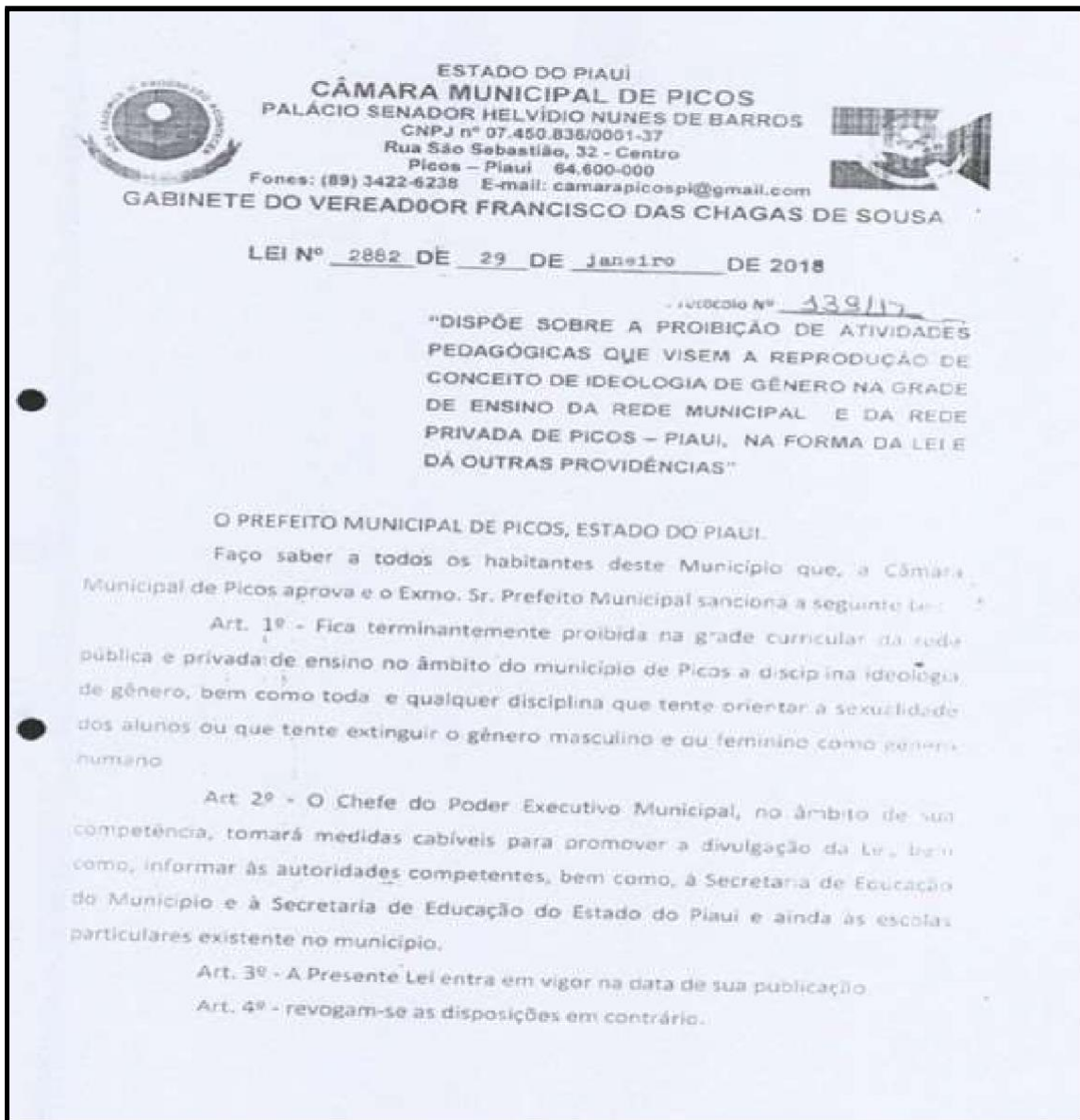


FIGURA 3 – LEI ANTI-GÊNERO DE PICOS-PI

(Fonte: Arquivo pessoal)

O FONATRANS salienta em dizer que a disciplina de “ideologia de gênero” sequer existe na cidade Picos-PI, bem como que rumores nesse sentido são falácias mal intencionadas, propagadas pela própria Câmara Municipal de vereadores, a partir de um pequeno grupo extremista religioso da referida cidade.

O Brasil possui um Decreto Federal nº 8.727 de 28 de abril, 2016, que reconhece a Identidade de Gênero e o nome social das pessoas Travestis e Transsexuais. Também existe no âmbito Estado do Piauí a lei nº 5.916 de 10 de novembro de 2009, que versa sobre o direito ao reconhecimento da identidade

de Gênero e o nome social das pessoas Travestis e Transexuais. Na denúncia ao Ministério Público, o grupo FONATRANS encontrou denúncias feitas por todo território nacional de leis semelhantes à de Picos, tais como as editadas em Paranaguá - PR, Volta Redonda - RJ, Maceió - AL, Cascavel - PR, etc. Então, avaliando essas denúncias, bem como as respostas que o Judiciário deu às ações judiciais decorrentes, percebemos que essas “discussões” assolavam todo o país.

Diante da provocação do FONATRANS, o Ministério Público do estado do Piauí entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), a qual foi julgada liminarmente (provisoriamente) pelo Tribunal de justiça do Piauí. O desembargador, que concedeu a liminar monocraticamente, suspendeu a lei provisoriamente, afirmando que a lei municipal é inconstitucional, pois fere os direitos das crianças de aprenderem sobre diversidade e sexualidade. Verificamos, assim, dois tipos de inconstitucionalidade: primeiro, inconstitucionalidade formal, pois não cabe aos municípios legislar sobre o conteúdo didático e formas de ensino, mas sim, ao congresso nacional; e inconstitucionalidade material, por contrariar princípios constitucionais, valores democráticos de autonomia pública, liberdades individuais a tolerância e a convivência com a diversidade.

Entende-se que a proibição genérica de determinado conteúdo, supostamente em embasamento doutrinário, desvaloriza o professor, gera perseguições no ambiente social e escolar, comprometendo assim o pluralismo de ideias estimulando assim o esfriamento do debate democrático. De acordo com o Ministério Público, a Lei nº 2.882/2018 de Picos-Pi , contraria preceitos da Constituição do Estado do Piauí: “construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, “direito à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino”.

Em sua decisão, o desembargador Ricardo Gentil, especificando o âmbito de competência municipal em matéria de legislação sobre currículo educacional, afirma ainda que “de acordo com a Constituição de 1988, compete privativamente à União dispor sobre as diretrizes e bases da educação nacional”, que “compete-lhe, ainda, estabelecer normas gerais sobre a matéria, a serem complementadas pelos Estados, no âmbito da sua competência normativa concorrente” e que “cabe, por fim, aos Municípios suplementar as normas federais e estaduais”.

Com essa decisão ressaltou a importância dos movimentos sociais e parabenizou o FONATRANS pela iniciativa no combate da discriminação contra orientações sexuais e debates pautado nos estudos de gênero.

CAPÍTULO 2

ENTREVISTAS COM ESPECIALISTAS

“O sonho da igualdade só cresce no terreno de respeito pelas diferenças.”

Augusto Cury

Neste capítulo transcrevi literalmente as duas entrevistas exploratórias que realizei com especialistas na área de Gênero, sendo uma na área da “educação e gênero” e outro em “direitos humanos e gênero” - respectivamente a Psicóloga e Professora Dr^a Denise da Silva Quaresma e o Advogado e Professor Dr. Alberto Barreto Goerch, ambos colaboradores no Projeto de extensão Direitos Humanos em Pauta, coordenado pelo orientador deste trabalho, do qual participo. As entrevistas aconteceram na plataforma digital Google Meet e foram gravadas no aplicativo OBS Studio. As perguntas foram elaboradas no intuito de responder às indagações teóricas da pesquisa, correspondendo aos objetivos da pesquisa, refletindo assim sobre a importância dos estudos de gênero na educação básica e sua conformidade com os direitos humanos. Abaixo, as falas em que a fonte está em negrito foram feitas por mim, enquanto as de fonte tradicional correspondem às respostas dadas pelos entrevistados.

2.1. Denise Regina Quaresma da Silva (Gênero e Educação)

Pós Doutora em Estudos de Gênero pela UCES - Argentina, possui graduação em Psicologia, mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2003) e doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2007). Atualmente é professora da Universidade La Salle Canoas, onde atua no Curso de Psicologia e no PPG em Educação, orientando Mestrado e Doutorado. Tem experiência na orientação de teses e dissertações, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação, Psicanálise e Educação, educação sexual, gênero, adolescência e gravidez na adolescência, Direitos Humanos e Gênero.

a) O que os críticos do ensino das questões de gênero entendem por “ideologia de gênero”? E porque eles consideram o ensino de questões de gênero e sexualidade para crianças como uma ameaça?

Devemos partir do princípio que essas pessoas desinformadas mentem. Não compreendem a complexidade dos estudos de gênero. Eles entendem que

os estudos de gênero - que definem uma defesa de um ensino de educação sexual para as crianças - vão de alguma forma contra os princípios religiosos que as pessoas concebem acerca da sexualidade humana. E é um grande equívoco.

Na verdade, os estudos de gênero preconizam que a sexualidade humana é um componente presente na vida humana desde sempre. Portanto, é super importante a gente não ignorar esse aspecto também no desenvolvimento das crianças. Na medida em que as crianças precisam compreender algumas questões acerca da sexualidade humana, de forma natural, sem as concepções de estigmas que as pessoas preconizam a partir justamente das concepções religiosas; e não podemos perder de vista, em nenhum momento, quando pensamos em educação sexual para crianças, estamos concebendo a educação para a paz.

Vejamos uma das questões. As pessoas que estão dentro desses olhares - digamos - heteronormativos de uma sociedade, regrada sobretudo por aspectos das igrejas fundamentalistas: - o quanto essas pessoas sofrem na comunidade escolar (!), a tal ponto de sofrer exclusões. Então, ao falarmos de educação para a paz, estamos preconizando o combate à pedofilia, o combate ao abuso sexual, que, infelizmente, é epidêmico no nosso país; e, de alguma forma, essas pessoas ignoram completamente que a maior parte dos abusos sexuais (90%) acontecem no seio familiar. Então, como vamos pensar que esses pais “abusadores” ou as mães que permitem esses abusos, vão combater o abuso sexual de uma criança? Se não combatem, a escola tem essa obrigação!

Então, essas pessoas compreendem a educação de gênero de uma forma extremamente equivocada, a partir de uma leitura perniciosa do que elas compreendem como normal e anormal no campo da sexualidade humana.

Contudo, de uma forma absolutamente discordante de outras igrejas, o nosso Papa Francisco, por exemplo, não concebe de maneira alguma que alguém possa excluir alguma pessoa por diversidade de gênero; ou seja. não são todas as religiões que pensam dessa forma.

Eu sinto isso na pele, de forma latente, professora. Agora, no IV estágio, eu estou um pouco triste, pois, senti muita retaliação por parte de alguns pais dos alunos, a partir do momento que a diretora me apresentou como estagiário numa reunião de pais e mestres.

Já havia uma semana que eu estava dentro da sala de aula. Então, as crianças me receberam com todo amor e carinho. Todos os dias eu recebo presentes: desde uma florzinha, até bombons de chocolate.

Então, eu estava muito feliz, até essa reunião, em que alguns pais evangélicos me olharam tortos. Em seguida, no encerramento da reunião, chamaram a diretora da escola para tentar entender o que eu estava fazendo ali, se eu seria contratado depois do estágio... Eu sou homossexual assumido, negro e periférico. Então, tentaram associar minha imagem a um “mal exemplo” para as crianças e a um medo de que eu pudesse levar seus filhos para o “lado homossexual” nas minhas aulas.

Gelson, tu tens que te dar conta, a partir dos estudos de Judith Butler, que é uma das precursoras importantes do campo dos estudos de gênero... Ela traz claramente como as diferenças sempre são, de alguma forma, tentadas de serem afastadas do espaço escolar. Ela chama isso de “corpos objetos”, corpos que pesam sobre a terra, corpos cuja a materialidade não é considerada; é uma tentativa de manter fora do espaço escolar justamente essas diferenças para não “contaminar” as crianças. Mas tu tens que entender que talvez o teu sofrimento seja em função de que tu és um dos primeiros...

Mas pense que depois de ti virão outros. Seja “forte” - e avante!

b) O que é o gênero “normal” / “normativo” e como se relaciona com a questão do poder na sociedade contemporânea?

Não podemos perder de vista que essa heteronormatividade é ditada pela cultura. Ou seja, de uma forma hegemônica, ela foi dada desde os primórdios: isso é cultural; foi “dado” o que seria as masculinidades e as feminilidades...

Não podemos perder de vista que gênero não diz respeito ao sexo biológico. Gênero diz respeito às designações que são dadas na cultura para aquilo que é aceito como da ordem do feminino e masculino. Ou seja, o que se espera de alguém que nasce com o sexo biológico feminino é que essa pessoa seja uma “boa mulher”, uma “boa dona de casa”; e o que é esperado de alguém que nasce com órgão sexual masculino é que seja um “homem que mantém” a casa... Essas designações que são dadas a partir do sexo biológico vão ditando a normalidade e a anormalidade.

Então “normal” é a procriação, no sentido de que essa ação possa acontecer entre um homem e uma mulher, não se concebendo a ideia que dois homens e duas mulheres possam criar uma criança. Ou seja, aquele modelo de “família tradicional” ... Essas questões são dadas como a “normalidade” na cultura.

Mas sabemos perfeitamente, com nosso olhar de hoje, que tudo que é preconizado, inclusive nos planos nacionais de educação, desde 2006, vem sendo pensado no sentido de contemplar a diversidade humana no espaço escolar. Então, em 2006, o plano nacional de educação preconizou a aceitação e o entendimento das diferenças e da diversidade humana. Depois foi ratificado 2012 e 2014, o quanto esses planos nacionais, mesmo sendo de educação, vão podendo pensar nesse entendimento de se perceber que essa concepção de normalidade e anormalidade é equivocada.

c) O que está por trás dos espantalhos - como “kit gay”, “mamadeira de piroca”, etc. - utilizados politicamente por pessoas contrárias à abordagem de gênero?

Algumas pessoas são desentendidas e outras são mal intencionadas. Essas pessoas usam deturpadamente as informações, no sentido de tentar justamente difamar, a partir de fake news, que vem proliferando no nosso país em todos os campos. Qualquer pessoa que hoje se opõe ao sistema, que tenta ser hegemônico, é olhado como alguém que tem que ser eliminado, que tem de ser difamado... (Vemos, por exemplo, a tentativa de destituição de Paulo Freire como patrono da educação, mostrando, assim, claramente, um movimento de

não aceitação de qualquer pensamento diverso, não só no campo dos estudos de gênero.) ...qualquer pessoa que se oponha a essa “norma” hoje - que é uma norma classificatória e elitista na qual sabemos perfeitamente que a “meritocracia” é dada pelo atual governo como sendo algo de primazia...

Infelizmente, percebemos isso, que também os estudos de gênero, as tentativas de poder fazer com que os alunos reflitam, a partir de materiais didáticos, são interpretados de uma forma absolutamente equivocada por pessoas que são completamente ignorantes no campo dos estudos de gênero. Então, não podemos perder de vista isso! Por isso, todo esse sensacionalismo e essa quantidade de fake news, difamando, de certa forma, todo o campo dos estudos de gênero de uma forma absolutamente equivocada.

Então te digo que, por trás disso, tem todo um movimento político de extrema direita, tentando justamente fazer com que a educação seja absolutamente “meritocrática”.

d) Como “gênero” e “diversidade” se relacionam com direitos humanos?

Estão relacionados completamente. Quando olhamos para 1948, para a Declaração Universal de Direitos Humanos, nela já encontramos a primeira raiz epistemológica na luta pelos direitos de igualdade e equidade para todos, para todas as pessoas. E quando eu digo “pessoas” estou tentando dizer todas as possibilidades humanas, estou falando de homens, de mulheres e todas as possibilidades de diversidade.

Sabe, às vezes, penso que não se dá conta, mas a gente já lutou muito! Imagina: desde 1948! Depois aconteceu a Conferência Mundial dos Direitos Humanos, em Viena, em 1993, que foi importantíssima para fundamentar esses direitos universais. No mesmo ano aconteceu a Conferência Geral da Unesco. Temos a campanha Educação para a Paz, de 1994; e atualmente temos a agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que preconiza tantas questões acerca do quanto o mundo necessita de alguma forma realmente ser mais igualitário... E nós estamos falando de meninas que não estudam, no

mundo inteiro; que ainda não têm acesso à educação; de meninas grávidas que são excluídas da escola; de travestis que infelizmente são assassinadas de uma forma terrível no nosso país; que muito precocemente perdem o direito à educação por justamente não serem aceitas no campo de escola... E as pessoas não se dão conta, por exemplo, quando veem uma travesti se prostituindo, que esse foi o destino que a sociedade deu para essa pessoa. Essa foi a condução que foi dada, porque os espaços geográficos da cidade não são para todos. Algumas pessoas podem circular em alguns lugares e não podem circular em outros. Tanto é que tu mesmo falaste que a escola não te recebe muito bem por tu seres homossexual!

Então veja como esse espaço escolar é um espaço geográfico que não é designado para pessoas homossexuais, enquanto deveria ser! Todos os espaços deveriam ser para todos, para todas as pessoas! Eu gosto de dizer “pessoas”, porque, quando eu digo “pessoas”, eu estou me referindo a todos. Então veja: os Direitos Humanos tem a ver com toda a situação de exclusão que essas pessoas vivem, por não serem respeitados os seus direitos.

As pessoas têm direitos que não são respeitados. A gente reiteradamente tem que dizer disso: que são violências cotidianas que essas pessoas sofrem e é muito triste e terrível; pois, eu não consigo imaginar como a gente não consegue conceber um mundo que não seja para todos e para todas...

e) Qual a importância do ensino das questões de gênero e diversidade sexual na educação básica?

A importância fundamental é de realmente fomentar a educação para a paz. Fala-se tanto de educação para a paz e, para mim, a educação para a paz é basilar. Ao se pensar o quanto isso comporta todas as discussões acerca da diversidade, das diferenças do espaço escolar, o quanto comporta a gente poder pensar em pessoas que não estejam dentro daquilo que hegemonicamente seja dado como padrão “normal”, pessoas não brancas, não binárias, que não sejam heterossexuais, pessoas que sejam de outras etnias, não só raças, mas etnias

também, a própria questão da religião, vemos no nosso país uma não-aceitação das religiões afrodescendentes...

Então, os estudos de gênero! É importante a gente reiterar aqui: que não abordam apenas as questões de sexualidade; que abordam todas essas questões acerca da aceitação da diversidade humana. E isso, para mim, é a verdadeira educação para a paz. E também a questão importante, que te trouxe, que de alguma forma é preciso instrumentalizar as crianças para poder conceber o que são as violências cotidianas contra as diferenças.

Agora estou iniciando um projeto muito bonito aqui na cidade de Novo Hamburgo (RS), onde iremos fazer uma formação docente para os professores de toda rede municipal, durante um ano, instrumentalizando esses professores para poder observar nos seus alunos, cotidianamente, justamente essas questões acerca dos registros de violências, que apareçam nessas crianças, na escola. Para poder acolhê-las, acolher a diversidade, as diferenças, a violência sofrida por essas crianças... então veja: é isso que devemos fazer, pois isso é educação para a paz!

f) Qual o nosso papel - enquanto pedagogos, estudiosos, pesquisadores, diante do contexto político contemporâneo, no que tange às questões de gênero?

Resistência! Nosso papel é a resistência! É seriedade! Nosso papel é, cada vez mais, nos instrumentalizarmos teoricamente. Porque tu tens que te dar conta de que a academia precisa subsidiar justamente as lutas dos movimentos de rua. Então veja: ao que a academia (nós mesmos) dá visibilidade? Para os fenômenos humanos...

Eu sempre gosto de dizer, para meus alunos, na orientação de mestrado e doutorado, que nós temos que ser vozes para aqueles que não podem falar. Essa é a nossa importância! A partir, justamente, da observação, da criticidade metodológica dos nossos estudos, a gente tem que ter - entre muitas outras - "bala na agulha"; ou seja, a gente precisa ter domínio teórico! A gente, quando fala... As pessoas têm que compreender que a gente fala desde um "lugar de saber" ... Que não somos simplesmente alguém que está postulando algo sem

compreender. O que a gente postula, temos que nos apoiarmos nas leis, em todos os estatutos, e para isso precisamos ter conhecimento.

Então, eu afirmo para você, que é muito importante a academia: todas as pesquisas e todos os estudos desenvolvidos, como seu TCC. Para que a gente possa realmente, assim, levar para as pessoas, com seriedade, com compromisso, no desenvolvimento no campo epistemológico, teórico, e também no campo empírico, esses olhares que possam realmente contribuir, para que a gente possa fazer com que a sociedade reflita e evolua. Então, nossa função é sermos “luz”, justamente para poder combater o “bom combate”.

g) O que é gênero? Vivemos em uma época que em existem muitas fake news. Muitas pessoas não entendem ou não sabem o que é; ou pensam que o gênero é outra coisa.

Gênero é a observamos o desenvolvimento das “masculinidades” e “feminilidades” hegemônicas, a partir do que é “dado” pelo sexo biológico das pessoas “naquela cultura”; e questionarmos, a partir desse olhar crítico e emancipador: “será que isso é ser mulher?”

Por exemplo: quando dizem o quando uma mulher não pode ser uma engenheira porque engenharia é um campo dado como sendo da construção civil e isso é do espaço masculino; é a gente se questionar: “mas será!?” Uma mulher não pode ser uma engenheira, astronauta, astrofísica?

Nós temos a Marie Curie, que foi uma precursora de um trabalho fundamental no campo das ciências e que era pouquíssimo reconhecida, porque quem era reconhecido era o marido dela. Numa época em que as mulheres sequer podiam dar aula numa universidade, pois não eram aceitas como professoras.

Então veja: de lá pra cá, a gente tem que se dar conta que muitos campos mudaram pouca coisa; que as mulheres ainda tem pouco espaço. Isso é gênero!

Gênero também é a gente perceber que a escola concebe que um homossexual não pode ser um professor de educação infantil. Isso é gênero!

A gente poder perceber que a escola concebe que ser professor é algo da ordem feminino, porque o feminino é “cuidador”; e o masculino, não. Então, não pode um homem ser colocado neste lugar, que é dado como sendo feminino. Isso é gênero...

h) Professora Denise, a senhora tem conhecimento da Lei Nº 2.882 de 29 de janeiro de 2018, de Picos-PI? Poderia dizer porque ela é uma lei inconstitucional? Tenho conhecimento da lei de Picos-PI, mas acredito que, desde que o Bolsonaro está no poder, várias leis parecidas devem ter aparecido por todo país...

Sim, sim, se pulverizou por todo o País. Justamente numa tentativa como disse a ti - dessas pessoas que, de alguma forma são adeptas, digamos assim, da situação atual do governo. Essa semana, inclusive, saiu o escândalo, bem importante, em que o Ministro da Educação fala, em uma conversa gravada, que dois pastores evangélicos recebem prefeitos e decidem quais são as prefeituras que vão ou não receber verba para a educação... então, veja isso, foi um escândalo, na medida em que a gente sabe perfeitamente como isso é inconcebível! Primeiro porque a gente não pode perder de vista que o nosso estado é laico: o nosso estado não pode misturar religião com educação de forma alguma, por ser um estado laico! Então, só isso, em si, já podemos perceber, fere os princípios constitucionais, na medida em que temos um estado laico: religião e governo jamais podem ser misturados.

i) No contexto atual, você tem esperanças de que a educação do País possa ser conduzida de uma maneira melhor, de forma que, no futuro, possamos falar de gênero no ensino fundamental? Ou acha que ainda está muito longe disso acontecer?

Eu tenho esperança! Eu vejo resistência! Eu vejo que a gente não pode pensar que, de alguma forma, não conseguiremos seguir nossos trabalhos. Pois, comigo não vem acontecendo.

Nós tivemos, em 2020, o edital universal, que foi um edital concorridíssimo no campo das pesquisas de ciências humanas no País, no qual pouquíssimos pesquisadores ganharam verbas: e eu ganhei verba, com um estudo que vou fazer, pesquisando justamente a influência da pornografia no desenvolvimento da sexualidade infantojuvenil. Então veja eu ganhei verba do edital universal.

Nós tivemos outro, aqui no Rio Grande do Sul: o edital pesquisador-gaúcho, no qual eu também fui contemplada.

Então, ganhei verba, em dois editais importantíssimos do País no último ano; e pouquíssimos pesquisadores do campo das ciências humanas ganharam verba para pesquisa. Então eu penso assim: a gente não pode esmorecer... temos que fazer um trabalho sério, temos que fazer projetos de excelência. Que quem leia nossos projetos diga: "Nossa, como eu queria ter feito esse projeto!" É isso que devemos fazer: temos que ter seriedade, dedicação e, sobretudo, tem que fazer sentido para vida da gente. Na medida em que temos isso, eu penso que ninguém consegue, de forma alguma, barrar nossos trabalhos. Com essa seriedade, com esse respeito à vida humana e à diversidade, eu pauto realmente meu trabalho.

Gelson, eu fico muito feliz de ver você aí, te ver te desenvolvendo, te ver fazendo essa resistência importante. Te fortaleça sempre, pensando assim: na importância de tu seres o primeiro a abrir esses caminhos; e depois de ri, virá o segundo, o terceiro, o quarto e outros.

2.2. Alberto Barreto Goerch (Gênero e Direitos Humanos)

Advogado. Doutor em Diversidade Cultural e Inclusão Social pela Universidade FEEVALE com Bolsa de Estudos pela CAPES, Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, Pós-graduado Lato Sensu em Direito com Especialização em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera - UNIDERP e Pós-graduado Lato Sensu em Direito com Especialização em Direito Processual Civil pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Graduado em Direito pela Faculdade Metodista de Santa Maria - FAMES. Docente do Curso de Direito da Universidade Franciscana - UFN e do

Curso de Direito da Faculdade Dom Alberto. Professor em Cursos de Especializações e Preparatórios para Carreiras Jurídicas. Conselheiro, Membro da Comissão de Direitos Humanos e Presidente da Comissão Especial da Diversidade Sexual e Gênero da OAB/Subseção de Santa Maria. Integrante do Grupo de Pesquisa Arthemis - Direito e Gênero da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Tem experiência em pesquisa na área de Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: Constitucionalismo Contemporâneo, Políticas Públicas, Direitos Humanos, Direitos Sociais, Novos Direitos, Diversidade Cultural e Inclusão Social.

a) Como você avalia o estado geral dos direitos da população LGBTQIAP+ no atual contexto brasileiro? Você poderia enumerar alguns avanços recentes? E retrocessos?

Primeiramente eu queria agradecer a oportunidade, podendo assim contribuir para esse estudo. A gente sabe o quanto ainda é necessária essa discussão e o debate a respeito desse tema. Eu fico muito feliz que, no Piauí, tenhamos pessoas como tu, que estás se engajando; e isso me faz lembrar um pouco da minha história, quando eu comecei fazendo a minha monografia: o TCC 2009, escrevendo sobre o reconhecimento das uniões homoafetivas como família.

Isso foi 2 anos antes da primeira decisão do Supremo Tribunal Federal que, em 2011, reconheceu os direitos das famílias homoafetivas; e, a partir de lá, temos uma década de decisões desse tema. Desde então, estudando sobre o tema, eu posso dizer, juridicamente, nós temos muitos avanços.

Por que eu digo “juridicamente”? Porque esses avanços infelizmente ainda não são no campo de políticas públicas. Eles não são no campo do legislativo e raramente no campo do executivo. Quase todos os avanços que se tem desde o reconhecimento das uniões homoafetivas pelo Supremo, em 2011, até o início deste ano de 2022...

Nós temos essas conquistas asseguradas pela Suprema corte do judiciário brasileiro e isso representa um ponto positivo, porque, se não fosse a

jurisprudência do STF, nesse contexto, fazendo uma interpretação do que a Constituição dispõe - que é o que a gente chama de hermenêutica, não aplicação literal do que está escrito - a gente não teria esses avanços.

Embora os tenha e possa ver isso como positivo, qual o ponto negativo disso? É o fato de o Supremo só está tendo que agir, de forma invariável, nessas determinadas questões, quando invocado, obviamente pelo princípio do juiz natural, devido ao fato de que já é atestado por inúmeros trabalhos científicos - inclusive pela minha dissertação na época quando fazia mestrado que são os casos de omissão, insuficiência e desvirtuamento de políticas públicas na proteção de minorias sexuais de gênero no Brasil por parte dos poderes executivo e legislativo. Isso em todas as suas esferas, tanto nas municipais estaduais, quanto em nível federal.

Agora, você imagina, pra se chegar a essas decisões, sendo discutidas na Suprema Corte... A gente sabe quais são os requisitos para ações de controle da constitucionalidade, recursos extraordinários, reclamações ao STF. Presumem-se, processualmente, para que cheguem até lá, então, para que isso aconteça, uma infinidade de processos judiciais, abaulando o judiciário, em função do ataque desses direitos fundamentais da população em vários outros níveis do judiciário, nas primeiras instâncias, nas suas entrâncias iniciais, intermediária e final, nos tribunais de justiça dos estados, nos tribunais regionais federais ou do trabalho, nos tribunais superiores das matérias específicas, até que se chegue ao STF e comecemos a ter essas decisões.

Então, infelizmente, o que a gente pode enxergar como um avanço na garantia desses direitos, diametralmente oposto e ligado a isso em nível de política e movimentos sociais, há uma estagnação, para não dizer um retrocesso, em determinados temas.

Então, hoje, se tem muito garantido pelo judiciário. A parte negativa disso é que, para o judiciário estar tendo que agir, muitas vezes sendo chamado de "ativista" ... embora eu não o veja, como base científica, dessa forma, mas sim como um garantidor de outros preceitos constitucionais a partir da técnica da "interpretação conforme a Constituição" ... Embora esse judiciário seja um garantidor, nós temos ainda uma deficiência muito grande por parte dos nossos

representantes políticos, porque eles não querem “se queimar” com o seu eleitorado.

Esses temas, uma vez que trazidos à pauta - e vocês vão perceber, principalmente tu, nesse estudo, que esse período em que a gente está entrando em campanha para eleições estaduais e federais -, tu vais observar como essas pautas são desconfortáveis, porque tudo o que envolve a identidade sexual e de gênero das pessoas mexe com elas historicamente. Então se evita a tocar nessas pautas, especialmente numa sociedade brasileira, que é considerada conservadora, fundamentalista, com o grau de instrução bastante baixo; e que não quer debater esses temas.

Então esse candidato é só um reflexo do tipo de sociedade que a gente ainda tem. A gente tem uma tendência natural a colocar a culpa nos políticos, mas a gente esquece que os políticos são eleitos proporcionalmente, a partir do reflexo do tipo de cidadão que vota nele. Então, se a gente tem aqueles representantes lá é porque provavelmente há pessoas que aderem àquele discurso e se sentem representados, para que essa pessoa chegue nesses postos de representatividade, por assim dizer.

É por isso que a gente diz que “representatividade importa”. E nesse caso importa “negativamente”, porque nem fazem ou deixam de fazer as políticas públicas na proteção das minorias sexuais e de gênero que são compostas por cidadãos, que pagam os impostos, tributos, que movimentam a economia e que têm todos os deveres de cidadão, mas que quase nunca têm seus direitos reconhecidos.

Isso é tão antagônico que, embora a gente tenha vários avanços nessa última década, de reconhecimento por parte do judiciário brasileiro, o que se nota é uma deficiência do executivo e do legislativo brasileiro em relação a essa pauta.

O fato é que o Brasil continua sendo o país que mais mata pessoas transexuais no mundo; que mais violenta a população LGBTQIAP+ na América; e é um dos países que está no topo do ranking entre violações de direitos da população LGBTQIAP+ no mundo. E, ao mesmo tempo, é o país que mais consome esse “serviço” e a pornografia LGBTQIAP+. Então, das duas, uma: ou

os dados estão errados, ou o brasileiro faz um discurso muito hipócrita, porque, na verdade, ele consome essa orientação e essa identidade ao mesmo tempo em que a que ataca. E isso é um problema muito sério que nós temos!

Não sei se respondi à questão, mas o objetivo é gerar mais instigações, porque as respostas simples para perguntas complexas como essa provavelmente a gente não vai ter. Mas de causarmos essa reflexão nas pessoas isso já as tira da zona de conforto; e eu acho que o teu trabalho, Gelson, vai ajudar muito nisso!

b) Direitos Humanos e gênero são discursos/abordagens convergentes ou divergentes? Pode-se dizer que o reconhecimento das questões de gênero e diversidade sexual está de acordo com o discurso contemporâneo dos direitos humanos?

Eu entendo que são convergentes. Na verdade, o direito à orientação sexual e identidade de gênero é um direito humano. Na verdade, é apenas uma especificação de um conceito maior: e aí talvez seja a oportunidade até mesmo, no teu trabalho, de trazer um tópico explicando o que são direitos humanos.

Porque se estigmatizou o tema. Hoje se trabalha uma ideia de que os direitos humanos sejam um direito “de esquerda”, “de comunista” ... As pessoas atestam esses direitos de forma político-partidária, sendo que Direitos Humanos são direitos de todos os seres humanos, independente da sua característica religiosa, social, econômica, de nacionalidade, de orientação sexual, de identidade de gênero, pelo simples fato de serem humanos.

Esse conceito nasce com o fim do segundo pós-guerra, quando temos o Holocausto dos judeus; e por que isso? Porque, enquanto a Europa, que detinha o poder desde as grandes navegações, se apossava, invadia territórios em todo o planeta...; enquanto eles eram os opressores, esse conceito não existia. Porque eles defendiam a ideia de “sub-raças” ...

Então, quando no Holocausto, na Segunda Guerra Mundial, eles começaram a fazer isso entre si... que começou a morrer gente branca, rica, e “dentro de casa” (Europa); era europeu matando o europeu...

E isso não está muito diferente de um discurso que saiu recentemente e viralizou essa semana, de um representante político dizendo que estava estarecido com o que estava acontecendo em ver pessoas ucranianas, de pele branca, europeia, e olhos azuis, morrendo... Que a guerra agora não era mais algo que pertencia a populações menos favorecidas.

Ou seja, eles sempre tiveram em mente que, enquanto a asiáticos, africanos, sul-americanos, estiverem morrendo, não tem problema. A preocupação é quando isso estiver acontecendo com eles.

E aí nasceu o conceito de Direitos Humanos: porque todo mundo viu que ninguém estava seguro; e que se defende a ideia de que o ser humano é ser humano independente de quem for. Então, defender direitos humanos não é defender uma ideologia política. É defender direitos básicos de dignidade para que essa pessoa não seja tratada como qualquer outra coisa que não seja um humano; e independente da onde ele esteja, onde ele for encontrado, nem que seja em Marte, se ele for humano, os direitos humanos devem ser assegurados para ele.

Então respondendo à sua pergunta: eu entendo que os direitos de respeito à orientação sexual e identidade de gênero são convergentes aos direitos humanos.

Afinal de contas, esses direitos são assegurados inclusive pela carta das Nações Unidas. E infelizmente tem um formato de documento, em forma de resolução, o que não gera uma obrigatoriedade dos países de signatários em cumpri-la. Mas deve servir de orientação para aplicação nos seus ordenamentos jurídicos internos, o que transforma esses direitos humanos em “direitos fundamentais”; que é quando a gente diz que eles foram “positivados”, “internalizados” e “repcionados” pelos sistemas de direitos de justiça dos países.

O que poderíamos dizer, então, é que todos os direitos fundamentais, que estão dentro dos ordenamentos internos, são “direitos humanos”, mas nem todos os direitos humanos ainda são fundamentais - porque alguns países não os respeitam. Mas nem por isso eles deixam de ser direitos humanos...

E alguns países fazem uma linha mais hipócrita, como a brasileira. A gente defende que vai proteger, mas, na prática, não protege. Só que, aqui no Brasil, a gente não consegue nem chegar ao patamar de dizer que vai defender no legislativo e no executivo. A gente só está fazendo isso via judiciário: por isso ele é tão atacado na atualidade.

c) O que dizem as normas internacionais de Direitos Humanos sobre os direitos da população LGBTQIAP+, gênero e diversidade sexual?

Na verdade, normas internacionais podem ser pensadas num contexto maior. Porque normas não é necessariamente “leis”; mas, “norma” é toda e qualquer forma legítima de pactos, resoluções, convenções - e por isso existe o que gente chama de “controle de convencionalidade”, feito por estados soberanos no campo das relações internacionais, para gerar um entendimento e assegurar o que são esses direitos humanos, que são básicos a todos os seres humanos independente dos lugares que, no planeta, estejam. Embora, como eu já disse, alguns deles não cumprem como deveriam.

Mas, dentro de uma sociedade internacional, se busca, pelo menos, defender a imagem de que seu país faz isso; e, dentro do campo do direito internacional, existem inúmeras resoluções, pactos, princípios, condenações dos tribunais internacionais - em instâncias como a Corte Internacional de Justiça, Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Tribunal Europeu... buscando o combate da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

Recentemente, por exemplo, um dos critérios de análise da minha tese na conclusão do doutorado - na qual, inclusive, o professor Gabriel foi meu coorientador - era perceber se, nos votos dos ministros do Supremo, havia fundamentação técnica com base nessas resoluções internacionais. E muito se encontrou, na fundamentação da Suprema Corte, nesses pactos internacionais.

Então, a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos vai prever isso; os pactos de direitos civis e políticos da América; a Declaração Americana dos Direitos do Homem, os princípios de Yogyakarta (e esse eu recomendo que

tu faças uma leitura, porque foi uma convenção da ONU justamente para discutir a questão dos direitos das minorias sexuais e de gênero - procure este documento no Google que ele vai te dar uma base teórica muito boa). Então, a comunidade internacional, em relação a esse tema, está muito alinhada.

Inclusive, antes desse período político que o Brasil está vivendo agora: o Brasil, na ONU, participava do *Core Group*, sendo um grupo seleta, vanguardista na tomada de iniciativas sobre determinados temas. E o Brasil estava no *Core Group* e era um dos líderes nas proposições dos documentos internacionais na proteção da orientação sexual e identidade e expressão de gênero. Isso aconteceu no período de 2002 até 2016...

Consegue compreender politicamente, esse período a partir de 2016? ...que é quando que quando a gente tem o impeachment da presidenta Dilma Rousseff... O Brasil para de propor, se tornando inexpressível. O Brasil sai do *Core Group* e nunca mais propôs mais nada sobre o tema. Porque o Brasil começou a caminhar numa linha totalmente oposta ao que ele já vinha fazendo há mais de uma década, onde era valorizado como autoridade sobre o assunto na ONU. Sendo assim, a gente perdeu muita expressão internacional na proteção.

O Brasil foi colocado num patamar de um país que abertamente não respeita, por que está visivelmente explanado através dos tipos de representantes que elegemos: que não é uma preocupação nossa a proteção dos direitos humanos das minorias sexuais e de gênero; o que acaba sendo um retrocesso; e isso tudo fomenta o aumento da violência, da discriminação...

Porque embora o presidente da República não saia do seu Palácio para ir pessoalmente fazer isso, embora ele faça "através das redes sociais"... em um país fundamentalista, conservador, discriminador como o nosso, altamente fundamentado em princípios religiosos, quem vê um líder fazendo isso, se sente confortável para praticar essas discriminações; e, por isso, o índice de violência de todas as formas - física, moral, psicológica e patrimonial - contra a população LGBTQIAP+, no Brasil, tem aumentado, infelizmente, nesses últimos anos.

d) A Constituição prevê uma sociedade livre de preconceitos e a LDB prevê o direito de ensinar e aprender. Você poderia falar sobre os dispositivos legais que amparam o ensino das questões de gênero na educação básica?

Na verdade, a Constituição é uma fundamentação: ela é muito visível nas democracias modernas, mas ela precisa ser “interpretada”. Ela não pode ser aplicada “literalmente”, tal como está escrita. Isso [a hermenêutica] é uma necessidade dos Estados Democráticos de Direito na modernidade. Porque, conforme os modelos de Estado vão evoluindo, os poderes que pareciam mais “seguros”, em relação ao tema, também foram se modificando.

Por exemplo: quando caiu a monarquia - que era constituída de representantes divinos na Terra -, a partir da Revolução Francesa, surgiu o primeiro modelo de Estado [de direito] que é o Estado Liberal. Neste período, não se confiava muito no juizes, porque juizes recém estavam começando a exercer suas funções, que foram delegadas através da “queda do rei”. O “administrativo” ainda estava se consolidando, porque quem administrava era o rei; e a gente só podia se agarrar a alguma coisa que era no que estava escrito. E o poder legislativo tinha muito protagonismo: só que as pessoas não interpretavam o que estava escrito; elas aplicavam “literalmente” o que estava escrito...

Então, se falasse que deveria se sentar numa cadeira, então, deveria ser uma cadeira. Ah, mas é um sofá! - é para se sentar também, mas não é cadeira. Ah, é um banco! - também é para se sentar, mas não é cadeira. Se aqui diz que é uma cadeira, então, vai ser uma cadeira. E é a isso que as pessoas que são fundamentalistas se agarram, porque elas não querem interpretar e como a Constituição. Não colocou que a família poderia ser entre “um homem e um homem”, ou “uma mulher e uma mulher”, então, eles dizem que uma família deve ser apenas “um homem e uma mulher”. Vários outros princípios constitucionais, entretanto, demonstram que família não é sexo ou gênero, mas afeto, e a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos vai fundamentar isso.

Tem até uma obra de Shakespeare, que retrata muito este período, que recomendo que você leia: é “O Mercador de Veneza”. Retrata este período do Estado Liberal, que é o primeiro [estado de direito] depois da queda da monarquia; em que as pessoas só fazem as coisas com base nos pactos privados; e o que está escrito tem que ser cumprido, sem interpretar nada.

Só que assim acontece muita injustiça. Porque vai ter muita relação de “hipossuficiência”. E aí, caso se der de alguém que emprestar dinheiro para alguém, que não tem em casa, e a pessoa não pague, a pessoa que me emprestou tem o direito de arrancar um pedaço do corpo da pessoa (É tipo “Auto da Compadecida”, que é baseado em Shakespeare).

Nós, como sociedade, com o tempo, percebemos que isso não ia durar. É a ideia do Estado Liberal, o “estado mínimo”, de intervenção mínima do Coletivo. E a gente passa pelo segundo estágio, que se chama *Welfare States*, que é o “estado de bem-estar social” ...

O Brasil não passou nem perto, mas alguns países chegaram perto, como: a Constituição de Weimar, na Alemanha; a Constituição mexicana; os Estados Unidos a partir do New Deal, com a quebra da bolsa de Nova Iorque em 1929... O Estado começa a se tornar mais intervencionista, para tentar minimizar esses impactos de hipossuficiência. A partir daí nasce o direito “do trabalho” e “do consumidor”, para regular essas relações...

Neste período, o poder protagonista é o Executivo, porque a administração pública - que é da “coisa de todos” - começa, cada vez mais, a intervir nas relações, para não acontecer tantas injustiças... pela não-interpretação do que está escrito ao modo do estado liberal.

Na atualidade - que é o terceiro modelo -, que vivemos hoje, que são os Estados Democráticos de Direito, podes observar! - aqui, quando tu ligas a televisão, quem é o poder que está tentando resolver a “lambança” toda? É o judiciário (1), porque o judiciário hoje é o poder talvez... não em que tu mais confies, mas é aquele de que tu desconfias menos...

Então, observas que, desde a queda do estado absolutista, os protagonismos dos poderes, com legitimidade e reconhecimento social, vão mudando: do Liberal, era o Legislativo; do *Welfare States*, era o Executivo; na atualidade, o Judiciário.

E qual é a função do judiciário nas democracias modernas? Não só no Brasil, mas no mundo, é interpretar a Constituição. É o que a gente chama de “hermenêutica”. E tu - que é da área da pedagogia - tem isso muito claro: “hermenêutica” é um dos grandes problemas dos alunos. Qual é a aula que eles mais odeiam no Português? Interpretação de texto! Porque as pessoas querem pegar as coisas “mastigadas”, levando em consideração que “o que está escrito, está escrito”; e “eu não tenho que pensar o que isto quer dizer naquele contexto”. Isso força a pensar. E isso as pessoas não querem fazer.

Os governantes não gostam que as pessoas pensem porque, quanto mais as pessoas pensam, mais insubordinadas elas são. Porque, quanto mais acesso à informação..., mais instruído eu sou, e menos dominado eu fico. Então, a hermenêutica é a interpretação: a função do Supremo em relação à Constituição é interpretar. E tem inúmeros dispositivos constitucionais que são associados à Lei de Diretrizes da educação básica, mostrando justamente que ela tem poder para fomentar essas discussões...

Então, essa legislação, que não é inconstitucional, ela é toda lastreada em princípios de interpretação constitucional. Então, ela é altamente legítima, para debater assuntos como orientação sexual e identidade de gênero, que faz parte da formação psicossocial do indivíduo, especialmente em países que socialmente violentam os direitos das pessoas que fazem parte dessa comunidade. Então, a fundamentação constitucional e a fundamentação legal para isso é altamente legítima; e se a gente abrir essa legislação, veremos que ela se coaduna diretamente, inclusive com dispositivos expressos da Constituição. Assim, dizer que não se tem fundamentação para isso ou dissociar, é muito leviano, superficial, sendo típico de quem não conhece a norma ou queira prejudicar...

e) Existe um discurso que demoniza o ensino daquilo que nomeia como “ideologia de gênero”, com base no qual algumas famílias temem que seus filhos sejam “corrompidos” na escola. Assim, alegam um suposto direito de subtraírem seus filhos da escola regular, para poderem lhes fornecer domiciliarmente um ensino mais conforme aos valores familiares. Você saberia esclarecer acerca do estado atual deste debate?

Sim, na verdade esse debate já vem há algum tempo, especialmente desde o início das eleições presidenciais passadas. Ou seja, esse discurso ganhou muita força há quase 4 anos. Inclusive roda um vídeo nas redes sociais do pastor Silas Malafaia, discorrendo sobre esse tema.

Vamos começar pelo começo: a “ideologia de gênero”, que é tão atacada, de fato, nem existe. Essa é uma expressão que é totalmente antagônica com a sua própria definição. Não tem como se definir uma “ideologia de gênero”, muito menos a aplicar e ensinar. E se ela fosse realmente efetiva, as pessoas, por exemplo, não nasceriam heterossexuais; e heterossexuais não teriam filhos de diversidade sexual e gênero diferente da heteronormativa, porque, se isso partisse dentro de uma premissa do contexto educacional - e não da diversidade humana - ela seria altamente eficiente... Já é uma grande bobagem por si só.

Então, em nenhum momento, se quer retirar da família o direito de debater temas como esse dentro dos seios familiares. Acontece que a educação tem um patamar maior, que nós chamamos de “responsabilidade solidária”, numa divisão tripartite: a educação não é responsabilidade “só” da família - e isso está escrito na Constituição! A educação é um dever “da família”, mas é um dever concomitante “da sociedade” e “do Estado”.

E quem é “o” Estado? O Estado não é alguém que mora lá em Brasília, ou em Teresina, ou em Picos... O estado somos nós! Nós somos o Estado, que é a comunidade em forma de instituições democráticas. Então, quando se diz isso, se está dizendo que o dever da educação não é “só” da família, porque a família pode estar discriminando...; a família pode estar abusando sexualmente, como inúmeros casos de denúncias demonstram... A família pode estar violentando o

“direito de personalidade” dessa pessoa. E é dever da vizinha, da polícia, do conselho tutelar, da escola, da sociedade, e do Estado, pelo “princípio da proteção integral”, defender essa criança, esse adolescente...

Então, é uma falácia entender que a família, por si só, é a única defensora desse dever, sendo que inúmeras vezes a família é a violadora desses direitos...

Para quem acha que isso não tem fundamentação, como o próprio Silas Malafaia coloca... Ele remonta só um dos artigos e de forma descontextualizada... No artigo 227, a Constituição Federal de 1988 ressalta que

“é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Então é um dever da sociedade e do Estado também intervir nisso tudo e discutir a respeito da orientação sexual das pessoas e a identidade de gênero. Quando há exploração, violência, opressão, então, o Estado e a sociedade devem agir, inclusive quando é a família está cometendo a violação. Se não o fizerem, essa negligência é uma omissão inconstitucional, pois o dever de agir está expresso.

Outro ponto que Silas Malafaia traz no vídeo é que o pacto de São José da Costa Rica - que a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos - vai dizer que a família tem prioridade na educação religiosa e moral das crianças. Em nenhum momento se discute isso, pois “educação moral e religiosa” é apenas “educação moral e religiosa”. Educação escolar é outra coisa! Educação escolar é instrução! E o dever da escola de instruir é o dever constitucional, que a gente acabou de citar.

“Educação moral e religiosa” não é papel da escola. Pelo contrário, o papel da escola é combater toda e qualquer discriminação, inclusive baseada na “educação moral religiosa”.

Aí, ele só menciona esse artigo do Pacto de São José da Costa Rica. Mas ele não menciona o artigo 3 da convenção, que trata do direito que a pessoa tem

de ter personalidade; o artigo 5, que refere a integridade física, psíquica e moral desse indivíduo; o artigo 11, que trata da proteção da honra e da dignidade dessa pessoa. Quem tu és, “de gênero”, tu estás ferindo: porque quando tu não respeitas a orientação sexual, que é inata, que é a tua identidade, que é quem tu és “de gênero”, estás ferido totalmente a tua dignidade enquanto pessoa.

Ele não menciona que a Convenção fala do direito da “liberdade de expressão”. Ele não menciona a “proteção da criança” e as medidas de proteção que devem ser asseguradas pela família; mas que, quando a família é violadora, o dever de proteção é da sociedade e do Estado. Está escrito na Convenção, que ele mesmo aponta, mas ele não lê essa parte, porque não convém. Muito pelo contrário: ele descontextualiza. Ou seja, ele retira a parte que lhe interessa, dá uma “interpretação” - que é hermenêutica - e que ele tanto critica quando é feita contra os seus interesses; mas faz essa interpretação descontextualizada, quando é do seu interesse. Todos esses dispositivos do Pacto, ele não leva em consideração.

Outro ponto que ele menciona é um artigo do ECA, que é o Estatuto da Criança e do Adolescente, em que fala do direito dos pais a dar uma educação que respeite às questões morais da família. Em nenhum momento está se dizendo que a família não tem direito de dar a sua “educação moral”. O que está se dizendo - e que ele não menciona - no Estatuto da Criança e do Adolescente é que existe um “princípio da proteção integral”. Este princípio da proteção integral deve ser aplicado inclusive quando a família não o faz, que é o que acontece muitas vezes...

E, mesmo que tu queiras dar uma educação privada, mesmo que tu queiras fazer um *homeschooling*, que é uma tendência que se tem hoje para afastar as crianças do convívio coletivo e dar a educação que bem se quiser dentro de casa, mesmo fazendo isso, ele não menciona, por exemplo, o dever da proteção dos direitos fundamentais da criança...

Inclusive que a LDB traz, no seu artigo 7, que “o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino; II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público; III - capacidade de

autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.” Ou seja, todas as outras premissas de diretrizes e bases na Constituição, nas normas internacionais, e nas definições no campo da proteção integral da criança e do adolescente não são levadas em consideração. Está em todas as normas que ele critica. Mas ele não lê porque é desinteressante ler, apenas para espalhar informação falsa.

Então, o que as pessoas precisam, hoje, para desmistificar isso, é de acesso à informação. E trabalhos como o teu, com certeza, vão contribuir para a modificação de pensamentos e da visão das pessoas, do sistema e do poder público; e, com isso, a gente vai melhorando e avançando... A passos curtos, mas avançando...

f) Do ponto de vista dos direitos fundamentais de cidadania, como pensar o ensino de questões de gênero e diversidade sexual na educação básica? Qual a posição do Supremo a respeito? As leis municipais que proíbem o ensino de gênero seriam inconstitucionais? Em caso afirmativo, sob quais fundamentos?

Primeiro: existem matérias que municípios e estados não têm competência para legislar; e as e as diretrizes nacionais de educação são nacionais. Elas devem se aplicar a todo o mundo, como a gente já mencionou anteriormente. Inclusive a própria Constituição, quando se trata do tema de orientação sexual e identidade de gênero, na educação básica: ela deve ser feita e, obviamente, com a capacidade pedagógica e lúdica apropriada as faixas etárias.

Em nenhum momento se está dizendo que se vai passar um filme de utilização de preservativo - coisa que se faz na faixa dos adolescentes - com a educação infantil, por exemplo. Assim se espalharam fake news, como a “mamadeira de piroca”, livros que nunca foram indicados por órgãos públicos para a concepção de educação a respeito desse tema, o que viralizou, com essas desinformações. Porque as pessoas não queriam checar a verdade: elas só queriam reafirmar a sua posição.

A gente está vivendo um momento de anticiência, de desrespeito à educação. Porque, se a educação realmente fosse valorizada, não estaria no patamar que está hoje. Diferente de países desenvolvidos, que colocam o professor como prioridade...

Então o Supremo Tribunal Federal teve que se manifestar a respeito deste tema. Inclusive houve situações em que se tentou proibir que vendessem livros envolvendo esse tema na bienal do Rio de Janeiro; e o Supremo derrubou as liminares que caçavam o direito de venda, dizendo que a liberdade de expressão e o acesso à informação, desde que adequadas à faixa etária, não são proibidas. Pelo contrário: é um direito das crianças terem acesso a essas informações: educação sexual é ensinar os direitos e limites que os adultos têm, inclusive sobre os seus corpos!

Muitas vezes as crianças não sabem que estão sendo abusadas porque elas não sabem o que é o abuso. Mas os fundamentalistas não querem que esse tema seja discutido na escola, porque quase sempre isso acontece nos seios familiares desses fundamentalistas; e, com isso, vem o medo da denúncia e da exposição.

Então, o ensino sobre diversidade sexual e gênero na escola, mesmo na educação básica, é assegurado constitucionalmente; o Supremo se manifesta a favor, com fundamentação legal; não com “achismo”, e sim com base em documentação internacional e com discurso o interdisciplinar da educação, demonstrando que existem inúmeras técnicas lúdicas e pedagógicas que são adequadas às faixas etárias; assim como existem obras artísticas que têm classificação indicativa para serem assistidas.

Por outro lado, é uma omissão inconstitucional proibir à criança o acesso a essas informações, porque isso vai refletir em inúmeros casos de violência e exploração que, infelizmente, diante do contexto da sociedade brasileira, as crianças ainda sofrem.

Existe uma hierarquia de normas e o sistema de justiça dentro da pirâmide hanskelsiana (Hans Kelsen foi um filósofo e jurista que de forma lúdica, alegórica, transformou a visualização do sistema de ordenamento jurídico, em forma de pirâmide, colocando, por exemplo, a Constituição o ápice do

ordenamento jurídico, irradiando iluminação a todas as outras normas que são chamadas de infraconstitucionais porque estão abaixo Constituição); e dentro dessas hierarquias de normas, estão as de nível federal, sejam ordinárias, delegadas as leis estaduais, as leis municipais, as resoluções e decretos; então, todas elas devem estar à luz da Constituição, porque elas devem ser reflexo do texto fundamental.

Quando essas legislações são feitas nos patamares infraconstitucionais, indo de encontro a todas a essas premissas da Constituição, que foram apresentadas agora, as constituições têm um sistema de controle de constitucionalidade, através do Supremo.

Infelizmente os políticos que a gente elege ainda não são condizentes com quem deveria ter a qualificação técnica para fazê-lo; e fazem leis teratológicas, monstruosas, Brasil afora. Então, mesmo que ela tenha sido aprovada ao passar por um controle de constitucionalidade, uma fiscalização para ver se ela realmente reverbera, o que a Carta Maior representa vai se diagnosticar: que elas estão totalmente contrárias ou afrontam os princípios dos direitos humanos, que ali são fundamentais, porque já passaram por um processo de internalização.

Logo, os municípios e estados, mesmo tendo leis aprovadas, quando essas leis, ao passarem por um processo de fiscalização, dentro de um controle de constitucionalidade, são diagnosticadas com falhas, déficits e vícios de forma ou de conteúdo, elas devem ser declaradas inconstitucionais.

E isso é quem prevê é o nosso próprio sistema de justiça dentro da Constituição, o que se chama “controle de constitucionalidade”. Justamente para garantir que leis feitas por representantes que, na maioria das vezes, não fazem as leis que deveriam fazer, não sabem legislar sob as normas e o texto base que tinham o dever de proteger...

g) A mudança do perfil ideológico dos membros do Supremo, com a nomeação de novos ministros de perfil conservador (inclusive com a indicação de um ministro dito “terrivelmente evangélico”) representa risco para as conquistas recentes?

Este é um risco que a gente corre justamente pelo ponto de que falamos no início da nossa conversa. Mesmo com os avanços, que é o reconhecimento dos nossos direitos desta última década pelo Supremo Tribunal Federal brasileiro, o fato destes direitos terem sido reconhecidos justamente pelo judiciário sinaliza que temos um déficit na proteção desses direitos pelo legislativo e pelo executivo.

Acontece que as indicações às cadeiras da Suprema Corte são indicações políticas, feitas pela Presidência da República da época; e sabatinadas, confirmadas, por maioria absoluta, que é a metade dos votos mais um, do Senado Federal da época. Isto significa dizer que, com o decorrer do tempo, quanto mais governos fundamentalistas e conservadores vão se perpetuando no poder, através das eleições democráticas, as indicações [ao Supremo] vão no mesmo sentido, preenchendo-se as cadeiras dos ministros que vão se aposentando; e com isso, muda-se a bancada. O entendimento da corte pode ir-se modificando e mudar a jurisprudência da Corte.

Como a gente não tem quase nada assegurado e garantido, porque não há lei, as jurisprudências, com a mudança na mais alta corte, podem mudar com o tempo.

Minha tese se debruça em analisar a fundamentação dos votos para não deixar que esses direitos fiquem à mercê no nome do ministro indicado, mas que tenham um sentido teleológico suficiente para que, mesmo com a aposentadoria compulsória daquele ministro, e com advento do ministro menos liberal-progressista, ele ainda tenha que utilizar aquela base, porque é a melhor fundamentação jurídica possível construída...

Então, a ideia é que o objetivo é de que tenha uma doutrina, uma base jurídica consolidada na Suprema Corte, ao ponto de que, mesmo com a saída de ministros, os novos precisem com respeito aquela fundamentação teórica, independentemente de não concordarem com ela.

Na prática, ainda é um passo sensível, no Brasil, pelo momento em que a gente está vivendo. Então, sim, corremos esse risco. No momento, o mínimo de direito que temos é assegurado pelo judiciário. O judiciário ainda é, na sua maioria, no mesmo sentido de defender essas minorias, com fundamentação no

direito. Mas já tivemos duas indicações de ministros mais conservadores, podendo aumentar.

No decorrer do que aconteceu nessas últimas eleições, as conquistas de uma década simplesmente caíram por Terra. Então, é uma preocupação muito latente e que não se esgota. Assim, vemos a importância de votar bem, de escolher bem o seu representante político, porque isso tudo impacta no sistema social. Não só necessariamente no legislativo e no executivo, mas no próprio judiciário - porque é o reflexo dessas relações políticas e sociais. Então nós não estamos numa posição confortável e segura. Pelo contrário, a gente continua numa instabilidade em relação a esses direitos. As cenas dos próximos capítulos vão depender dos jogos que acontecerem a partir dos próximos movimentos políticos.

h) No contexto atual, você tem esperanças que a educação do País possa ser conduzida de uma maneira melhor, de forma que, no futuro, possamos falar de gênero nas escolas do ensino fundamental? Ou acha que ainda está muito longe disso acontecer?

Eu sempre tenho um olhar otimista das coisas, por pior que seja o momento histórico que a gente está vivendo. Se a gente parar e olhar a cronologia da história da humanidade, ainda é um momento evolutivo.

Sabe aquela frase que o autor diz que “a gente só enxerga a ilha quando sai da ilha”? Então, a gente ainda não consegue perceber o grau de importância histórica quando a gente está sendo a história. Nós conseguimos olhar para a Revolução francesa e dizer que foi importante. A gente consegue olhar para a Inconfidência Mineira e dizer que foi importante. Mas a gente não consegue pensar como pensaria se a gente fosse a pessoa que estava vivendo nas ruas na Inconfidência Mineira ou andando em Paris e comendo brioche e não tendo acesso à educação, como na França da época. E isso também acontece na atualidade, porque, além da gente estar contando a história, a gente “é” a história.

Talvez daqui a 50 anos, nós iremos olhar para trás e dizer: “Nossa, como foi importante aquilo que a gente fez, porque isso impactou naquilo!” Daqui a mais uns 200 anos, alguém vai ver e vai dizer: “Nossa, aquele trabalho que o Gelson escreveu foi um divisor de águas para propositura de novos debates aqui na região”, porque ele seguiu com esse tema nas suas pesquisas científicas, e foi cada vez mais vai se especializando...

Assim como eu era um guri, escrevendo um TCC, e hoje sou doutor na área, fundei a Comissão de Diversidade Sexual e Gênero na OAB, a gente vai fazendo história... mas a gente nem vai se dando conta que a gente vai ficando gigante naquilo. Nós só não podemos parar. Se a gente for olhar, assim, veremos que fomos progressistas...

É óbvio que estamos num período terrível. Tanto que, antes disso, eu pensei que o meu tema estava esgotado (achando que eu deveria ter pegado outra linha de pesquisa, porque achei que a gente já tinha conquistado tudo o que precisava); e aí vem o impeachment e parece que a coisa descortinou, as máscaras caíram. Nós começamos a ver as pessoas como elas são...

A pandemia fomentou essa visceralidade que estava escondida e se legitimara, os discursos de ódio. A sociedade em rede fomentou isso, até porque as pessoas começaram a fazer isso, não fisicamente, mas virtualmente, em larga escala, com a sensação de impunidade altíssima, E aí tu pensas: “Meu Deus, está tudo piorando!” Então estamos vivendo, na minha visão, o processo de turbilhão.

Precisamos ter saúde mental para sobreviver a isso, que um dia a gente vai ver que esses pequenos passos foram progressivos. Então, mesmo dentro de todo esse contexto, eu vejo um cenário promissor a médio e longo prazo. Eu não digo curto. Mesmo na mudança curta os efeitos serão a médio e longo. Porque tudo o que se perdeu nesses últimos anos não se recuperará rápido.

Em degradação a essa pauta - ou a várias outras como, por exemplo, o meio ambiente - tem coisas que, aqui, não se recupera mais - assim como a vida das pessoas LGBTQIAP+ que morreram, com base inclusive nesses discursos desses últimos anos, pela sensação de impunidade... o que teria nos colocando no ranking dos mais violentadores do mundo...

Mas, em contrapartida, tem pessoas como tu, que estáa debatendo o tema, que está levantando a bandeira; e que estás podendo discutir, enquanto a gente viver num ambiente democrático; que podemos, pelo menos debater isso. Já é um caminho, porque, do contrário, é ditadura; e a gente não consegue fazer muita coisa: como foi no período. Então eu acho que as coisas estão mudando e que. (Eu até pensei que iam levar mais tempo para começar a mudar, mas as coisas começaram a cair mais rápido do que eu imaginava. Olha quanto tempo levou para coisas que aconteceram na ditadura irem à tona; e olha quantas coisas, em três anos e meio de gestão do presidente da república, começaram aparecer escrachadamente). Então, eu acho que vem muita coisa pela frente; e que vai nos levar a momentos menos difíceis que esse. Mas tem muita coisa ainda para fazer, de longa e árdua luta - avante!

Através das entrevistas é possível compreender porque os especialistas defendem a importância dos estudos de gênero no ensino fundamental para que escola possa formar uma sociedade mais humanizada e igualitária, e executar um plano que visa os estudos de gênero é de suma emergência. Pois, dentre outras violações, hoje o Brasil é o país que mais mata LGBTQIAP+ nas Américas (CARDOSO, 2021).

Como educadores, conseguimos compreender, a partir do estudo exploratório realizado, que a falta de compromisso dos governantes é tremenda. Como os especialistas relataram nas entrevistas, os governantes acreditam que, ao defender reprimirem essas questões, estão evitando algum tipo de “risco” à sua sexualidade, evitando “estimular” a homossexualidade.

Educar é construir; e somente através da educação de qualidade é que se pode reverter essas perspectivas equivocadas e preconceituosas.

A partir deste estudo, somos levados a refletir sobre a eterna questão: a que tipo de educação o Brasil está caminhando? Uma educação emancipadora, democrática e livre de preconceitos; ou uma educação tradicional, doutrinária e cheia de “achismos”.

O Brasil já foi referência internacional, por exemplo, pela criação do Programa Brasil sem Homofobia em 2004 (CONSELHO, 2004), bem como pela

ocupação de posição no *Core Group* da ONU. Entretanto, continua sendo o país campeão no ranking de assassinatos contra a comunidade LGBTQIAP+ (CARDOSO, 2021).

Esses dados são informados segundo o relatório Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero e Intersexuais (ILGA), e reafirmados por especialistas, como a Dr^a Denise Quaresma e o Dr. Alberto Barreto. Eles também reafirmam, da mesma forma que o Supremo, que é inconstitucional proibir os estudos de gênero na educação infantil; pois esta proibição fere leis e normas da constituição federal, LDB, ECA e pactos internacionais visando o respeito e garantia dos direitos das minorias sexuais e de gênero. Como resultados diminuir os índices de violência contra os gêneros sexuais. É dever do estado garantir esses direitos, independentemente de ideologias políticas, lado partido político, crenças religiosas; afinal, o Estado é e deve ser laico, e a política educacional não deve se basear em “achismos” e preconceitos. Pois, enquanto essas medidas não forem tomadas, permanecerão os altos índices de mortes e violências, depressão, suicídios, das pessoas LGBTQIAP+

Basta de tantas violências! Precisamos de um país com oportunidades para todos e todas, para assim vivermos em uma sociedade de paz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação dos estudos de gênero é a fomentação da educação para a paz, levando assim à diminuição do preconceito dos paradigmas sexuais, das ideias errôneas sobre gênero.

Através desse estudo, pudemos perceber que os estudos de gênero, no Brasil, acabam sendo objeto de uma querela política, não só entre a direita e a esquerda; mas também entre a extrema direita reacionária e o campo democrático. Nesse conflito ideológico, quem perde é: a educação do país; os educandos, que não têm acesso às informações necessárias para se desenvolverem em um ambiente de respeito ao próximo e de convívio com as diferenças; o professor, que está capacitado para receber alunos de diferentes expressões de gênero, trabalha em prol de construir uma sociedade menos violenta e sem preconceitos; e principalmente os homossexuais, que sofrem discriminação, exclusão e preconceito.

No Brasil contemporâneo, muitas vezes, as posições “políticas” solidificam seu ideário através da religião. Entretanto, a religião é usada anti-politicamente e anti-eticamente, para justificar ideias preconceituosas. (*“A religião é o ópio do povo”*). Esquece-se, assim, inclusive a essência do cristianismo: o mandamento de amarmo-nos uns aos outros assim como Jesus nos amou. Falta amor à humanidade, amor ao próximo... ainda existe muito preconceito. E paradigmas precisam ser quebrados!

Nesta pesquisa, exploramos “o que é gênero?”, mas também, “o que o gênero, não é?”, ou seja, quais são os discursos ideologicamente deturpados que somente servem para justificar o preconceito e impedir uma educação voltada à paz, à cidadania e aos Direitos humanos.

Conseguimos, neste estudo, estabelecer um paralelo entre os dois discursos - o rigoroso e o “ideológico” -, a fim de estabelecer a primazia da ciência e justificar a importância dos estudos de gênero na educação básica.

Desta forma, pudemos responder ao problema de pesquisa: “O ensino das questões de gênero na educação básica está conforme os discursos da pedagogia contemporânea e dos direitos humanos?”

Através deste trabalho respondemos essa pergunta e claramente percebemos a conformidade dos estudos de gênero com a pedagogia mais moderna e o discurso dos direitos humanos. Entretanto, o Brasil ainda precisa percorrer um longo caminho para chegar que esta compreensão seja hegemônica.

Conforme percebemos nas entrevistas exploratória com os especialistas, nem tudo está perdido e não podemos deixar de considerar os avanços que o País já deu até os dias de hoje. Cada passo é necessário para que possamos formar uma sociedade igualitária, respeitosa e de paz, inclusiva para com as pessoas que fazem parte do grupo LGBTQIAP+. A pesquisa demonstrou que, sem sombra de dúvidas, o ensino de gênero é um direito fundamental, que decorre da Constituição Federal e dos consensos internacionais de direitos humanos, além de ser compatível com o pensamento da pedagogia feminista contemporânea, amplamente aceita e aclamada nas academias.

O ensino de gênero é produtivo para as crianças; pois, é conceder a elas a oportunidade de aprenderem a partir das diferenças, ensinando valores como o respeito à diversidade. Esta é uma perspectiva considerada positiva para o desenvolvimento do sujeito e do cidadão, adequado à sociedade democrática e plural.

O respeito à diversidade sexual e de gênero, ademais, está conforme ao direito internacional dos Direitos Humanos e os princípios de cidadania da constituição brasileira, além da própria LDB. Está conforme o princípio da dignidade da pessoa humana, que é o mais importante princípio jurídico assimilado pelo Estado Brasileiro, bem como respeita ao direito de aprender, a liberdade de ensinar.

Além disso, está associado à noção de que a educação deve ser voltada à cidadania, e não ser reduzir-se ao ensino tecnicista, voltado a ensinar a ler, escrever e calcular, conduzido assim para o mercado de trabalho de mão-de-obra. Os estudos de gênero - junto com filosofia, a sociologia, a ética, o meio ambiente - fazem cidadãos! É de cidadãos que precisa uma sociedade mais inclusiva, sem discriminação das minorias sexuais, ou seja, uma sociedade digna para todos.

Essas transformações, para uma sociedade de paz, só são possíveis, através da educação. Ela é a “arma” mais poderosa da qual dispomos, com poder de transformar pessoas e, através delas, a sociedade, a cultura e a vida humana, forjando cidadãos mais críticos, com mais oportunidades de desenvolvimento econômico, social, cultural e intelectual.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Luciana Uchôa; VIÇOSA, Cátia Silene Carrazoni; FOLMER, Vanderlei. A educação sexual nos documentos das políticas de educação e suas ressignificações, **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, V.11, n.10, e.772, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.25248/reas.e772.2019>. Acesso em: 26 mai. 2022.
- BERGER, Peter L. LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art. 227. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10644726/artigo-227-da-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em: 27 de abril. 2022.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em: 6 mai. 2022.
- BRASIL. **LDB – Art. 7**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm#:~:text=7%C2%BA%20O%20ensino%20C3%A9%20livre,ressalvado%20o%20previsto%20no%20art. Acesso em: 26 de abril. 2022.
- BRITZMAN, Deborah. **O que é essa coisa chamada amor. Identidade homossexual, educação e currículo. Educação e Realidade**. Vol. 21(1), jan/jul.1996. apud LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 6ª Edição: Petrópolis, RJ, 1997.
- CONFERÊNCIA Episcopal Peruana. **A ideologia de gênero: seus perigos e alcances**. Lima, abr. 1998. Disponível em: https://img.cancaonova.com/noticias/pdf/281960_IdeologiaDeGenero_PerigosEAlcances_ConferenciaEpiscopalPeruana.pdf Acesso em: 06 mai. 2022.
- CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação/Ministério da Saúde (Brasil). **Brasil sem homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf. Acesso em: 06 mai. 2022.

EIRAS, Natália. **Entenda a diferença entre sexo biológico, gênero e orientação sexual.** Disponível em:

<<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/06/27/entenda-a-diferenca-entre-sexo-biologico-genero-e-orientacao-sexual.htm>> Acesso em: 21 Fev. de 2022.

FINCO, Daniela; ROVERI, Fernanda. **Questões de gênero na produção cultural para crianças,** 2021. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/348371739_Questoes_de_genero_na_producao_cultural_para_crianças Acesso em: 11 mai. 2022.

FOLHA de São Paulo. Acusado por Bolsonaro de ser autor de 'kit gay', suíço relembra polêmica, 16 out. 2019. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/10/acusado-por-bolsonaro-de-serautor-de-kit-gay-suico-relembra-polemica.shtml> Acesso em: 06 mai. 2022.

FUTURA. No dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, veja a importância da diversidade na educação, 28 jun. 2021. Disponível em:

<https://www.futura.org.br/no-dia-internacional-do-orgulho-lgbtqia-veja-a-importancia-da-diversidade-na-educacao/#:~:text=Uma%20pesquisa%20realizada%20em%202016,estudos%20ainda%20na%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica>. Acesso em: mai. 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Cidades:** Picos-Pi. Brasília, 2019.

Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/picos/panorama>>. Acesso em: 03 mai. de 2022.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação:** uma perspectiva pós-estruturalista. 6ª Edição: Petrópolis, RJ, 1997.

MEDO E DELIRIO EM BRASILIA, Bolsonaro de joelhos pros evangélicos. Pedro Daltro e Cristiano Botafogo. (ver produtora) 12 de março de 2022.

Podcast. Disponível em: < https://open.spotify.com/episode/2BQwwYpfPu0Ji2AjY0Bceu?si=v6KwxKxbShuY4ZLTPWftpQ&utm_source=copy-link&nd=>>. Acesso em 16 de março. 2022.

MORAIS, Pâmela. **Ideologia de gênero: o que é e qual a polêmica por trás dela?**, Politize. Disponível em:

<<https://www.politize.com.br/ideologia-de-genero-questao-de-genero/>>, Acesso em: 12 de Mar. 2022.

NOBRE, Maria. **Simone de Beauvoir, ícone do pensamento filosófico feminista, suas ideias estabelecem um profundo diálogo com o existencialismo sartriano,** Guia do estudante. Disponível em:

<<https://quiadoestudante.abril.com.br/especiais/simone-de-beauvoir/>>, Acesso em: 16 fev. 2022.

Bolsonaro, sobre casais gays: “Vai ver depois quando deixar esta terra”. **O Antagonista**, 17 de jan. 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=F_SSmTWfZfg. Acesso em: 05 de abril. 2022

SARMENTO, Marcela. As culturas da infância nas encruzilhadas da segunda modernidade. In: SARMENTO, M. J; CERISARA, A. B. (Org.). **Crianças e miúdos: Perspectivas socio pedagógicas da infância e educação**. Portugal: Edições Asa, 2004.

SPLENDOR, Apostolado Veritatis. A ideologia de gênero: seus perigos e alcances. **Canção nova**, 2008. Disponível em: < https://img.cancaonova.com/noticias/pdf/281960_IdeologiaDeGenero_PerigosEAlcances_ConferenciaEpiscopalPeruana.pdf>. Acesso em: 10 de março. 2022

SCOTT, Joan Wallace. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, 1995. Disponível em: <https://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf> Acesso em: 24 de fev. 2022.

TRIO R3. **Nosso gênero vem de Deus**. São Paulo. MK Music, 2018. Disponível em: < <https://www.vagalume.com.br/trio-r3/nosso-genero-vem-de-deus.html>>. Acesso em: 28 fev. 2022.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA
"JOSÉ ALBANO DE MACEDO"

Identificação do Tipo de Documento

- () Tese
() Dissertação
 Monografia
() Artigo

Eu, Gedson Pereira de Amorim,
autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de
02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar,
gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação
Importância no JuriMO de Gênero para a
Ciência e sua conformidade com os direitos humanos.
de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título
de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos-PI 18 de AGOSTO de 2022.



Assinatura



Assinatura